

MAJ QOPM JOSÉ DO AMARAL DAMASCENO

**A PESCA ESPORTIVA (PESQUE E SOLTE) COMO INSTRUMENTO DE APOIO À
FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Estratégia de Doutorado em Segurança Pública.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Helena de Fátima Nunes Silva

Orientador: Ten. Cel. QOPM Sérgio Filardo

CURITIBA

2008

Dedico este trabalho a Polícia Militar do Amapá – PMAP por ter me dado essa oportunidade no decorrer de minha carreira militar;

Aos meus Mestres Civis e Militares, pelos ensinamentos;

Aos meus colegas da turma CSP/2008, pelas infindáveis e proveitosas discussões, para obtenção do conhecimento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a DEUS, por ter-me conduzido até aqui.

Aos meus pais, Francisco Damasceno (in memorian) e Nelvina Damasceno, pelo ensino ao caminho da humildade e honestidade.

A minha amada esposa, Eline Nunes Damasceno que, incansavelmente, esteve ao meu lado, me incentivando.

Aos meus filhos, Suellen, Thayane e Rodrigo Damasceno que, entre um anoitecer e um amanhecer, obrigam-me a repensar minhas atitudes e prioridades. E, se não consigo, ao menos me esforço, a cada novo dia, para tornar-me um ser humano melhor.

Aos orientadores neste trabalho, Professora Helena de Fátima Nunes Silva e Ten. Cel. QOPM Sérgio Filardo, que pacientemente me orientaram.

RESUMO

Pesquisa exploratória sobre a pesca esportiva no Paraná, comumente denominada de “pesque e solte”, como instrumento de apoio à fiscalização e preservação ambiental. A importância social da pesquisa repousa na possibilidade de indicar nova implementação sobre o impacto da implantação de teorias fundamentadas na preservação ambiental em uma sociedade. A partir de estudo bibliográfico e de campo realizado junto a 134 (cento e trinta e quatro) pescadores amadores dos sexos masculino e feminino. O questionário aplicado foi elaborado com perguntas fechadas e apenas uma questão. Os resultados obtidos já anunciam agressões ao meio ambiente. Todos os pesquisados responderam que têm interesse em ajudar as autoridades. Em relação às atitudes para preservação, indicaram: preservação das espécies de peixes; prática da pesca esportiva; orientação de outras pessoas; limpeza do meio ambiente. Diante das limitações dos órgãos fiscalizadores quanto ao trabalho fim dentro da área territorial do Estado do Paraná e a preocupação mundial pela questão ambiental, emplacam em uma grande necessidade de toda a sociedade em empenhar-se pela causa em questão.

Palavras-chave: Pesca esportiva, meio ambiente, fiscalização ambiental.

ABSTRACT

Exploratory researches on the sporting fishing in Paraná, commonly denominated of "fishes and loosen", as support instrument to the fiscalization and environmental preservation. The social importance of the research rests in the possibility of indicating new implementation on the impact of the implantation of theories based in the environmental preservation in a society. Starting from bibliographical study and of field accomplished 134 close to (hundred and thirty four) amateur fishermen of the masculine and feminine sexes. The applied questionnaire was elaborated with closed questions and just one subject. The results obtained already announce aggressions to the environment. All researched they answered them that they have interest in helping the authorities. In relation to the attitudes for preservation, they indicated: preservation of the species of fish; practice of the sporting fishing; other people's orientation; cleaning of the environment. Due to the limitations of the fiscalization organs as for the work end inside of the territorial area of the State of Paraná and the world concern for the environmental subject, they license in a great need of the whole society in pawning for the cause in subject.

Keywords: Sport fishing, environment, environmental monitoring.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- TORNEIO DE PESCA.....	14
FIGURA 2 – PESCADORAS EXIBE E SOLTA O PEIXE.....	15
FIGURA 3 – PESCA ESPORTIVA.....	16
FIGURA 4 – PESQUE E SOLTE.....	36
FIGURA 5 – MULHERES PRATICAM PESCA ESPORTIVA.....	38
FIGURA 6 – MULHERES PESCADORAS.....	38
FIGURA 7 – MULHERES PESCADORAS.....	39

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - PESQUISA PARQUE PANTANAL.....	27
QUADRO 2 - TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO NO MEIO AMBIENTE	28
QUADRO 3 – ATITUDES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	48

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – TAMANHO DE PEIXES PERMITIDOS PARA PESCA.....	23
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A PESCA ESPORTIVA – O COTIDIANO	13
2.1 PESCAR E SOLTAR.....	19
2.2 AS REGRAS DE PESCA.....	21
3 O ESTADO DA QUESTÃO	26
3.1 CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO	31
3.2 CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	35
3.3 POLÍCIA AMBIENTAL	40
3.3.1 Reestruturação do Batalhão de Polícia Ambiental.....	41
4 METODOLOGIA	43
4.1 SELEÇÕES DE AMOSTRA.....	43
4.2 PLANOS E INSTRUMENTOS DE COLETA.....	45
5 RESULTADOS	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICE – QUESTIONÁRIO MEIO AMBIENTE (PESQUE E SOLTE)	55
ANEXO – LICENÇA PARA PESCA AMADORA	58
ANEXO – PORTARIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O campo específico da fiscalização do meio ambiente apresenta complexidades devido à diversidade do ecossistema e a grande área territorial do Estado do Paraná. Os órgãos competentes que executam a fiscalização possuem limitações dentro de suas áreas administrativas e números reduzidos de agentes que executam a devida fiscalização. À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, foram instituídas delegações de responsabilidades constitucionais para promoção da proteção do meio ambiente com a obrigatoriedade de criação de mecanismos eficazes de combate à poluição sob qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora (BRASIL, 2000) no sentido de assegurar aos anseios de preservação exigida pela sociedade que lhes compõe.

Por outro lado, há a existência de associações de pescaria esportiva, com seus grandes números de associados que, de alguma forma, sofrem com a agressão ao meio ambiente. Partindo do pressuposto que todos têm o dever de procurar formas ou meios de garantir aos cidadãos brasileiros à adequação de suas ações, com o intuito de disciplinar a utilização dos recursos ambientais, cujo resultado se baseia na garantia de que todos usufruam no mesmo grau, ao que a natureza de melhor pode oferecer à sociedade em termos gerais.

Com o propósito de maximizar a consciência de preservação ambiental e melhorar a fiscalização pelos órgãos competentes, a implementação deste projeto vai ao encontro da necessidade de toda sociedade organizada em preservar o meio ambiente por meio do apoio imprescindível das associações de pesca esportiva aos órgãos de fiscalização ambiental.

Diariamente, as pessoas, para fugirem da rotina estressante em que vivem, estão procurando atividades alternativas de lazer, e é neste contexto que a pesca esportiva é uma atividade que ganha adeptos e simpatizantes. Neste sentido, a pesca esportiva é utilizada como um instrumento de desenvolvimento social, econômico e de conservação ambiental, que pode ser transformada em um grande apoio a fiscalização e preservação ambiental.

Neste trabalho, será realizado um estudo sobre a pesca esportiva, comumente denominada de “pesque e solte”, como instrumento de apoio à fiscalização e preservação ambiental, e pode ser compreendido como um período

de síntese e futura análise, para algumas reflexões realizadas no percurso da vida profissional do pesquisador acerca do acompanhamento e fiscalização dentro da Polícia Militar. O interesse pelo tema surgiu em decorrência da experiência profissional adquirida, ao longo de vários anos como profissional de ensino.

A escolha de um determinado objeto de estudo não acontece por acaso, nem é desprovida de intencionalidade. A permanência de indagações quer pela inexistência ou insuficiência do conhecimento existente, quer pela insatisfação ou discordância dos resultados divulgados, são fatores que contribuem para a escolha do tema. A decisão de analisar o estudo sobre a pesca esportiva, como instrumento de apoio à fiscalização e preservação ambiental se deu por constatar a necessidade de uma análise aprofundada capaz de interpretar e evidenciar o tema citado.

A permanência de indagações quer pela inexistência ou insuficiência do conhecimento existente, quer pela insatisfação ou discordância dos resultados divulgados, são fatores que contribuem para a escolha do tema.

A importância social da pesquisa repousa na possibilidade de indicar nova interpretação sobre o impacto da implantação de teorias fundamentadas na preservação ambiental em uma sociedade. Assim, o tema pesquisado reveste-se de importância em razão do momento em que vive a sociedade e sua preocupação com o meio ambiente, preservando fauna e flora para um futuro de melhor condição de vida para futuras gerações

Parte-se do pressuposto de que, nos últimos anos, mesmo com a integração dos órgãos ambientais, ocorreu um crescimento na agressão ao meio ambiente, principalmente aos rios e lagos que são freqüentados por pescadores esportivos. Diante das limitações dos órgãos fiscalizadores quanto ao trabalho fim dentro da área territorial do Estado do Paraná e a preocupação mundial pela questão ambiental emplacam em uma grande necessidade de toda sociedade em empenhar-se pela causa em questão.

O grande número de pescadores esportivos que visitam a maioria dos rios, lagos e orla marítima do Estado do Paraná à procura de lazer, ocupam lugar de observador inerte à situação dos rios e suas biodiversidades devendo ser considerado como grande potencial para influenciar positivamente a causa da preservação ambiental. Sendo assim, a classe de pescadores esportivos tem grande potencial de maximizar a consciência da preservação ambiental ao longo dos territórios aquáticos colaborando diretamente com a fiscalização ambiental e pelo

incentivo a prática do pesque e solte executada pelos órgãos competentes do Estado do Paraná.

Segundo Cervo e Bervian (2002), o problema é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática, para a qual se deve encontrar uma solução. Diante do que foi exposto leva-se a iniciar uma pesquisa sobre este assunto, buscando responder a seguinte problemática: Qual o percentual de associados que pratica o pesque e solte, presenciando ou não, alguma agressão ao meio ambiente ao longo dos rios, lagos e orla marítima, chegando a informar as autoridades competentes alguma destas agressões ao meio ambiente e tendo preocupação quanto à problemática do meio ambiente?

Todos esses questionamentos podem se resumir em uma pergunta a qual se refere o tema do presente: A pesca esportiva “pesque e solte” pode ser utilizada como instrumento de apoio à fiscalização e a preservação ambiental?

Dessa forma, o presente estudo tem o propósito principal de utilizar os praticantes associados à pesca esportiva como instrumentos de apoio à fiscalização e preservação ambiental, identificando os órgãos relacionados ao meio ambiente; as associações de pesca esportiva; propondo ações da pesca esportiva “pesque e solte” voltadas à preservação para elaborar “Capacitação/Treinamento” para as associações de pesca esportiva e indicando ações da Polícia Ambiental para “premiações dos melhores” cidadãos que mais contribuíram para fiscalização e preservação ambiental. Para tanto, o trabalho será dividido em quatro capítulos.

O primeiro capítulo trata da introdução do trabalho apresentando o propósito, objetivos, justificativas e relevância do tema.

Para o segundo capítulo, apresentam-se a observação da realidade natural, e social e demonstra-se a maneira como se enxerga a realidade proposta pelo tema com uma descrição da realidade percebida.

No terceiro capítulo buscou-se a compreensão do problema através de um estudo mais profundo, realizando-se pesquisa para identificar novos dados sobre a temática em estudo, além daqueles já referenciados pelos autores estudados precedidos das considerações finais, referências, apêndice e anexos.

Para o quarto capítulo, apresentam-se o entendimento do tema com a realização de uma pesquisa bibliográfica para buscar o saber elaborado a respeito.

2 A PESCA ESPORTIVA – O COTIDIANO

Neste capítulo está descrita a observação da realidade natural e social e demonstrada a maneira como se enxerga a realidade proposta pelo tema. Esta é vista com conhecimento de senso comum que é formado pela quantidade de informações que se adquire da leitura de jornais, revistas veiculadas pelo rádio e TV e pela experiência de vida, será feita uma descrição do que se percebe da realidade.

Os peixes são inseridos em todo o mundo para uma multiplicidade de finalidades – aqüicultura e pesca esportiva, controle de mosquitos e algas ou para fins ornamentais (Godinho, 1996; Fontenelle e Wille, 2001), mas tais introduções freqüentemente resultaram em perdas econômicas e ecológicas.

As perdas ecológicas incluem o deslocamento e a extinção de espécies nativas de peixes, devido à competição, à predação, à patogenia ou a alterações na estrutura do hábitat. Algumas regiões brasileiras podem ser destacadas como pólos de pesca esportiva.

Na Região Hidrográfica do Paraguai, onde o turismo ligado à pesca esportiva e ao ecoturismo representa importante atividade econômica no Pantanal, existem cerca de 260 espécies de peixes na região que dependem da manutenção da qualidade dos recursos hídricos¹.

A Região Hidrográfica do Paraná tem a pesca esportiva, o turismo e o lazer ocorrendo principalmente nos reservatórios ao longo dos rios Tietê, Grande, Paranapanema e Paranaíba.

O município de Tucuruí é recheado de atrativos naturais ideais para o lazer de quem visita o lugar. Existem inúmeras praias do rio Tocantins, algumas não exploradas, e nos rios e igarapés dos afluentes do Tocantins existem corredeiras e cachoeiras. Além disso, o potencial pesqueiro do município é imenso, tanto para a pesca profissional como para a amadora, e, principalmente, para a pesca esportiva, que, todos os anos, atrai centenas de pessoas a Tucuruí.

Todo ano, no mês de junho, Tucuruí transforma-se na sede do mais importante torneio de pesca esportiva da Amazônia, o Topam. Além de divulgar o turismo local, o evento contribui para desenvolver a consciência ecológica por meio

¹ O TURISMO E O LAZER E SUA INTERFACE COM O SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS (2005)

de rigorosas normas que regem a pesca competitiva amadora, como a filosofia do pesque e solte e o uso de anzóis sem farpas.

Conforme o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora (PNDPA), da EMBRATUR, depois de fispado o peixe, o pescador esportivo deverá manter vivos os peixes em cativeiro próprio do barco ou presos em gaiolas de arame submersas no rio e amarradas nas margens. Depois de identificado, o peixe é devolvido à água.

Algumas atividades da pesca esportiva como o torneio de pesca esportiva da Amazônia, a filosofia do “pesque e solte” e o uso de anzóis sem farpas, podem ser identificadas, como mostra a figura a seguir:

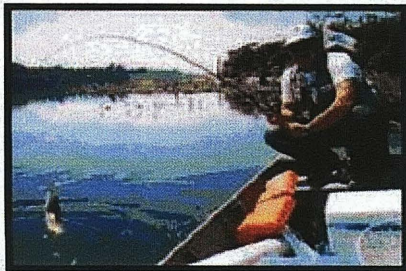


FIGURA 1- TORNEIO DE PESCA

Fonte: Pescamazon (2008, p.1)

O ecoturismo é um projeto que poderia ser bem aproveitado em Remanso em larga escala, pois seu potencial de turismo ecológico ainda é inexplorado. Remanso fica às margens do Lago de Sobradinho, no rio São Francisco. As épocas de cheias, entre os meses de março e julho, quando o Velho Chico tem suas águas na cota, são as mais indicadas para visitaçào.

Uma das opções de turismo da região é a pesca esportiva, tendo como um dos peixes mais procurados o tucunaré, bastante apreciado em todo o país. Também podem ser encontrados o surubim, a traíra, o dourado, o piau, a piranha, o mandim, a Curimatá, o pira, a pescada, dentre outros.



FIGURA 2 – PESCADORAS EXIBE E SOLTA O PEIXE

Fonte: Pescaventura (2008, p.5)

Sendo o tucunaré um peixe originário da Bacia Amazônica, mas que acabou se adaptando bem em outras regiões do Brasil, até mesmo em pesqueiros, em Serra da Mesa ele é um dos atrativos da pesca esportiva. A diversidade de estruturas encontradas no lago, como galhadas, ruínas e pauleiras, oferecem ao pescador uma infinidade de oportunidades para treinar sua técnica de arremessos e superar os obstáculos para conseguir pescar.

Assim sendo, a pescaria no Lago de Serra da Mesa mostra-se muito divertida, sendo possível pescar peixes de tamanho e espécies diferentes².

Mesmo na época da seca, o ecoturismo pode ser explorado por existirem várias ilhas devolutas e desertas em toda extensão do Lago de Sobradinho. O seu perímetro é de 1.352km, sendo sete vezes maior que a Baía da Guanabara (RJ).

Segundo Guidolin (2007), em pesquisa com a intenção de examinar se os discursos relacionados à ecologia – de lado terapêutico do contato com a natureza,

² Idem ao 1.

de espetacularização da degradação da natureza, entre outros – encontrados nos diversos meios de comunicação de massa, verificou-se no programa televisivo “Terra da Gente”, como trata das questões ecológicas, e de que forma relaciona essa preocupação com o incentivo ao turismo ecológico, em especial à pesca esportiva, assim como a relação entre a preservação vinculada à pesca e aos “produtos verdes”, com a finalidade de refletir sobre a participação do programa regional na divulgação da chamada “pesca esportiva” (pesque-e-solte), como prática correta do ponto de vista ecológico.

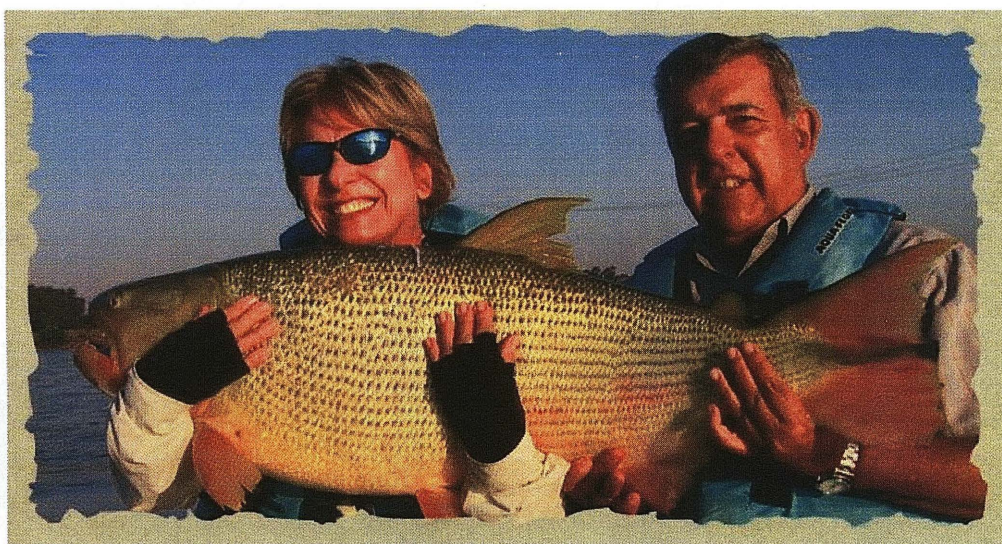


FIGURA 3 – PESCA ESPORTIVA

Fonte: Pescaventura (2008, p.5)

A autora traça um paralelo com a imagem que se criou com relação à pesca esportiva, o mercado verde e o medo ecológico, termos adotado pelos autores Alphantéry et al (1991) para a espetacularização da degradação da natureza, também são vistos no programa “Terra da Gente”, e afirma que a maioria das reportagens presentes no programa é de turismo ecológico, por mostrar o repórter em um lugar preservado, que pode ser visitado em momentos de descontração.

A própria pesca esportiva, quando ganha uma nova roupagem e é separada da pesca predatória, assume um caráter de esporte e turismo, atendendo a um ponto delicado do Padrão Globo, com relação aos valores éticos médios aceitos pelo público.

Segundo Guidolin (2007), para justificar que a preservação ecológica está presente na pesca esportiva, essa é associada ao desenvolvimento sustentável, já citado no início do projeto. O *site* “A Última Arca de Noé”, especializado em pesca esportiva enfatiza que a mesma “deve ser aproveitada também como uma das atividades de suporte ao desenvolvimento sustentável, pois está diretamente ligada à necessidade de preservação dos rios, lagos, açudes e represas, das espécies de peixes, inclusive para a sua própria continuidade” (A ÚLTIMA ARCA DE NOÉ, 2005).

A associação da pesca com o turismo interessa aos estados com potencial em reservatórios piscosos, como o Mato Grosso. O Decreto nº. 6998, de 1º de fevereiro de 2006, instituiu e disciplinou o funcionamento do Campeonato Estadual de Pesca do ano corrente. O Decreto justifica-se:

considerando que a atividade da pesca esportiva é uma atividade sustentável, capaz de gerar emprego e renda, principalmente em áreas mais remotas do Estado; considerando a importância da pesca esportiva no desenvolvimento do turismo, do ecoturismo e da educação ambiental; considerando a necessidade de disciplinar a pesca esportiva.

O mesmo decreto define como “pesca esportiva” uma atividade de lazer turismo e educação ambiental praticada por pescadores devidamente autorizados e como “pesque-e-solte” a pesca esportiva que utiliza linha de mão e anzol, sem farpa, de caráter ambiental, devolvendo o peixe, com vida, à água.

De acordo com Andretta (2008)³, Serra da Mesa, o melhor lago represado do Brasil, considerado por muitos como o *point* onde podem ser capturados os maiores tucunarés fora da bacia amazônica tem justo destaque na mídia especializada. O aumento do fluxo de pescadores amadores para a região impressiona, gerando um importante ciclo de benefícios sócioeconômicos para os personagens locais envolvidos. Entretanto, é de suma importância tomar determinados cuidados para evitar a “mordida da maçã” e preservar esse paraíso.

Tristes exemplos de exploração desregrada já mostraram, em outras represas, um mau exemplo, com a comprometedor queda nos estoques de peixes. A discussão é antiga. Ambientalistas batem o pé na afirmação de que a presença dos tucunarés nos lagos em que eles são alóctones ameaça as espécies nativas, impedindo a implantação de medidas legais de proteção à espécie. Isso gerou

³ Revista Pesca Esportiva. Serra da Mesa, o melhor lago represado do Brasil. Ed. 133.

sobreexploração e a queda de muitos bons pontos de pesca, com a conseqüente falência de muitas estruturas agregadas que garantiam seu sustento da pesca do tucunaré. (Revista Pesca Esportiva n° 133: Serra da Mesa, o melhor lago represado do Brasil)

Alguns resultados negativos podem ocasionar medidas não convencionais como a proibição da justiça em três unidades da Amazônia, segundo Brasil (2008), na ocasião do início de temporada de pesca esportiva e comercial, em setembro de 2008 nos rios do norte do Amazonas, quando foi suspensa pela Justiça Federal em três unidades de conservação nas cidades de Barcelos e Novo Airão (AM).

Segundo investigação do Ministério Público Federal, foram identificadas ações de ribeirinhos da região do rio Unini recebiam dinheiro de empresários norte-americanos e brasileiros para que não pescassem peixes da espécie tucunaré. Em troca, os tucunarés deveriam ser pescados apenas por pescadores esportivos, sobretudo estrangeiros, atraídos pelas acrobacias aéreas que o peixe faz ao ser fisgado. Segundo a Procuradoria, os empresários pagavam "taxas de manutenção" aos ribeirinhos para impedir a entrada de outros operadores do setor da pesca esportiva no rio Unini.

Cada uma das 186 famílias da região recebia de R\$ 145 a R\$ 295 por ano. Os ribeirinhos em questão vivem em três unidades de conservação: reserva extrativista do rio Unini e sustentável do Amanã e Parque Nacional do Jaú.

A temporada de pesca esportiva no Amazonas, que vai de setembro a novembro, gera faturamento anual de R\$ 10 milhões. Os pacotes custam, em média, US\$ 3.500 (cerca de R\$ 6.300) para nove noites. Os turistas partem principalmente de Miami (EUA) e do Japão para Manaus.

Em decisão liminar (provisória) de 10/09/2008, a juíza Jaiza Fraxe citou danos ao ambiente e às comunidades ribeirinhas causados pela pesca esportiva. Determinou que a empresa Amazon Fishing Adventures, do norte-americano Donald Cutter, e mais sete operadores paguem multa de R\$ 5.000 se voltarem às unidades e mais R\$ 5.000 por turista encontrado na região.

Segundo Fraxe (2008), a exploração ilegal das águas amazônicas pode causar o desaparecimento de populações tradicionais. Ela citou a necessidade de medidas compensatórias urgentes e permanentes aos ribeirinhos, a serem definidas em perícia.

Os empresários do setor ainda não recorreram da decisão (contra a qual cabe recurso). Por meio de sua assessoria jurídica, o empresário Donald Cutter afirmou que o acordo com as famílias ribeirinhas previa o pagamento anual de R\$ 72 mil. Esclareceu que o dinheiro repassado era uma compensação e que também apoiava escolas das comunidades⁴.

2.1 PESCAR E SOLTAR

Se os rios se encontram menos piscosos atualmente, se comparados a tempos atrás, isso é um fato que não deixa qualquer dúvida, principalmente ao se ouvir histórias de grandes peixes e lutas esplêndidas, que eram contadas até pouco tempo, e que se tornam cada vez menos presentes, muitas vezes por motivos de agressões ao meio ambiente, pescas profissionais e ainda alguns casos de pesca amadora (Bassonline, 2008)

Uma das formas de correção desses problemas poderia ser a prática do pescar e soltar, que em um primeiro momento, dá a entender ser impraticável com o propósito da pesca. Mas a observação é que isso deve ser encarado como esporte e lazer, fazendo essa ação ter sentido.

Segundo Bassonline (2008), soltar peixes possibilita que os mesmos sejam capturados por outros pescadores, proporcionando a este segundo tanto sentimento, quanto esse peixe proporcionou para aquele primeiro pescador, dando chances de reprodução e aumento da produção local e resultando ainda no aumento do tamanho médio dos peixes.

A atitude de restaurar o peixe com vida à água, independentemente de estar dentro ou não das medidas estabelecidas pela legislação, deve ser praticada por todas as pessoas que dependem da manutenção da pesca esportiva, como garantia de lazer ou emprego.

Um dos papéis mais importantes do guia de pesca, até como garantia de sobrevivência do seu emprego, é manter e conservar seu ambiente de trabalho, ou seja, o meio ambiente. Não há hotel pesqueiro nem emprego que sobrevive sem que

⁴ Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u449030.shtml> com acesso em 02/10/2008.

o meio ambiente esteja em condições adequadas para o desenvolvimento das várias espécies de peixes. Dado o tempo necessário para que um peixe cresça e atinja tamanho para atrair o turista, a sua soltura é uma das bases fundamentais para que a pesca esportiva cresça e se estabeleça de forma sólida e duradoura. (Ibama, 2008)

Os Estados Unidos foi um dos países que criaram “dispositivos (leis) regulamentando e visando a pesca esportiva e o retorno que eles alcançaram (ganharam)”, segundo Bassonline (2008). Dessa forma, pode se perceber prejuízo ao não se adotar essa postura, já que naquele país, se movimentam em torno de quarenta bilhões de dólares, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos com o turismo e ainda promovendo o desenvolvimento das indústrias de equipamentos. Ainda de acordo com os autores citados:

Uma pesquisa americana diz que um peixe vivo gera 4 vezes mais receita do que um peixe morto, o que não é difícil de entender... quanto um pescador gasta com equipamentos, refeição, acomodação, transporte, etc... numa pescaria???

Sendo assim, isso é razão suficiente para que “os ribeirinhos, as empresas e o governo deveriam adotar essa idéia” de praticar o “pesque e solte”, segundo Bassonline (2008), já que o país “possui potencial para ser o maior pólo de ecoturismo do mundo pois temos as maiores reservas a Amazônia e o Pantanal” e completam o raciocínio elucidando que “nossa receita é insignificante. (...) Enfim, todos ganham com o pesque e solte, a indústria turística, o governo, e nós pescadores com rios cada vez mais piscosos”. (Bassonline, 2008).

Segundo Embrapa (2003), a pesquisadora e chefe da Embrapa Pantanal, Emiko Resende, comentou a posição defendida pelo técnico do Ibama, José Augusto Senhorini, de que ainda é cedo para liberar a pesca no rio Paraguai, porque várias espécies estão desovando.

Emiko, elucidou que:

Nem todos os exemplares, mesmo que desenvolvam ovas, chegam a se reproduzir se não tiverem subido até a cabeceira dos rios. E se você encontra essas espécies no canal do rio, em fevereiro, é sinal que eles não vão terminar a migração para as cabeceiras e vão acabar reabsorvendo as ovas que estavam em desenvolvimento e, mesmo que eventualmente eles eliminem isso na região onde se encontram, isso é perdido porque a predação é violenta e não há condições para desenvolvimento. (EMBRAPA, 2003).

A pesquisadora não acredita que a liberação do pesque e solte irá trazer prejuízos aos estoques pesqueiros; “mesmo que haja prejuízo, será mínimo e desprezível, porque os peixes tem uma enormidade de ovos”, concluiu.

2.2 AS REGRAS DE PESCA

Nas baías, mares e oceanos existem alguns locais “especiais”, que são muito importantes para o funcionamento do ambiente marinho. Existem, por exemplo, segundo Ipê (2008)⁵, alguns locais que servem para a reprodução ou crescimento muitos organismos marinhos, e que por isso devem ser protegidos.

Dessa forma, torna-se fundamental a proibição ou a limitação da pesca em determinados locais, como no litoral paranaense.

Os cientistas e os pescadores concordam que as baías e áreas próximas da costa são importantes para o crescimento de muitos animais marinhos, incluindo muitos recursos importantes para a pesca. Por esse motivo, a legislação pesqueira tem tentado diminuir o impacto de pescarias muito destrutivas, como o arrasto, nesses locais.

Pode-se observar na tabela seguinte quais os tamanhos mínimos permitidos para a captura de alguns peixes nas baías e em mar aberto, de acordo com a Portaria IBAMA nº 73/03-N, de 24 de novembro de 2003 – válida para as regiões sudeste e sul do Brasil.

⁵ Cartilha de legislação pesqueira e empoderamento.

Nome popular do peixe	Nome científico	Tamanho Mínimo de Captura em centímetros
Badejo Mira	<i>Mycteroperca acutirostris</i>	23
Badejo Quadrado	<i>Mycteroperca bonaci</i>	45
Badejo de Areia	<i>Mycteroperca microlepis</i>	30
Bagre Branco	<i>Genindes barbuis</i>	40
Bagre	<i>Cathorops spixii</i>	12
Bagre cinza	<i>Genindes genidens</i>	20
Batata	<i>Lopholatilus villarii</i>	40
Betara Papa-terra	<i>Menticirrhus littoralis</i>	20
Cabrinha	<i>Prionotus punctatus</i>	18
Cação-anjo-espinhoso	<i>Squatina guggenheim</i>	70
Cação-anjo-asa curta	<i>Squatina occulta</i>	70
Cação anjo asa longa	<i>Squatina argentina</i>	70
Cação - Viola	<i>Rhinobatos horkelii</i>	80
Cação Listrado ou Malhado	<i>Mustelus fasciatus</i>	100
Caçonete	<i>Mustelus schmitti</i>	50
Cação-bico doce	<i>Galeorhinus galeus</i>	110
Cherne	<i>Epinephelus niveatus</i>	45
Castanha	<i>Umbrina canosai</i>	20
Corvina	<i>Micropogonias furnieri</i>	25
Garoupa	<i>Epinephelus marginatus</i>	47
Goete	<i>Cynoscion jamaicensis</i>	16
Linguado	<i>Paralichthys patagonicus / P. brasiliensis</i>	35
Miraguaia	<i>Pogonias cromis</i>	65
Palombeta	<i>Chloroscombrus chrysurus</i>	12
Pampo/Gordinho	<i>Peprilus paru</i>	15
Pampo Viúva	<i>Parona signata</i>	15
Parati	<i>Mugil curema</i>	20
Peixe-Espada	<i>Trichiurus lepturus</i>	70
Peixe-Porco, Peroá ou Cangulo(*)	<i>Balistes caprisicus / B. vetula</i>	20

continua

Peixe-Rei	Odonthestes bonariensis / Atherinella brasiliensis	10
Pescada Olhuda ou Maria Mole	Cynoscion striatus	30
Pescadinha Membeca	Macrodon ancylodon	25
Robalo peba ou peva	Centropomus parallelus	30
Robalo Flexa	Centropomus undecimalis	50
Sardinha Lage	Opisthonema oglinum	15
Tainha	Mugil platanus / Mugil Liza	35
Tubarão Martelo recortado	Sphyrna lewini	60
Tubarão Martelo liso	Sphyrna zygaena	60
Trilha	Mullus argentinae	13

TABELA 1 – TAMANHO DE PEIXES PERMITIDOS PARA PESCA

Fonte: Cartilha de legislação pesqueira e empoderamento.

Algumas associações fazem alguns protestos, como os pescadores de Ubatuba, que se mobilizaram em dezembro último para uma passeata, saindo da barra dos Pescadores (Pátio do Mercado Municipal de Peixes) com percurso até a Prefeitura, onde aconteceu uma negociação entre representantes de todos os órgãos licenciadores, buscando na discussão o atendimento, tais como: a permanência e a instalação da bomba de óleo diesel na Barra dos Pescadores; Mapa de Bordo e a elaboração do Projeto do Estaleiro dos Pescadores. (Comissão de Pescadores de Ubatuba-SP).

OFÍCIO

Aos:

EXMO. Senhor Prefeito Municipal de Ubatuba - Eduardo de Souza Cesar.

CODEPHAT

IPHAN – Senhor Jose Saia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

POLICIA MILITAR AMBIENTAL

POLICIA MILITAR – CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS

DPRN

GRPU (Gerencia Regional do Patrimônio da União).

SEAP (Secretaria Nacional de Aqüicultura e Pesca)

IBAMA (Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Renováveis)

CAMARA MUNICIPAL DE UBATUBA – Vereador Ricardo Cortez.

ANP (Agencia Nacional do Petróleo)

IMPrensa

Considerando a dificuldade da efetivação das reivindicações da categoria de pesca de Ubatuba, diante da cultura política que se criou ao longo do tempo e dos indícios de radicalização do seguimento ambientalista na preservação do meio ambiente.

Considerando os excessos burocráticos do poder público e da dificuldade do governo em atender os pescadores para a elaboração do projeto, licenciamento, liberação, instalação e uso da bomba de Óleo Diesel com o objetivo de garantir a segurança da população e da categoria de pesca de nosso município.

Considerando que a Bomba de Óleo Diesel visa beneficiar a categoria de pescadores de Ubatuba, pois haverá desconto na aquisição do combustível em até 30% o que ocasionará uma redução do custo da pesca, e conseqüentemente a população e os turistas que nos visitam também serão beneficiadas.

Considerando a necessidade e a obrigação do Estado em exercer o seu papel de atender a população em retribuição aos impostos recolhidos para transformar em benefício social. Já se completa um ano que esta Bomba de Óleo Diesel se encontra em Ubatuba, (dinheiro publico parado) repassada pelo Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca e a mesma precisa ser utilizada, para tal fim.

Vimos solicitar uma solução em conjunto para o respectivo problema com todos os órgãos competentes envolvidos em assuntos do setor pesqueiro marcada para dia 17/12/07, às 10:30h na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para discutir e deliberar a seguinte pauta e reivindicação, da qual estamos abertos a elaboração das propostas:

OBS. Que os representantes dos órgãos tenham alçadas para decidir e deliberar sobre os encaminhamentos das suas respectivas pautas.

PAUTA:

Bomba de Óleo Diesel

Mapa de Bordo

REIVINDICAÇÃO:

- 1- Garantir a permanência da Bomba de Óleo na Barra dos Pescadores, bem como a verba para a instalação da mesma, diante das exigências da ANP (Agencia Nacional do Petróleo) CETESP, e outros;
- 2- Compromisso dos Órgãos Públicos: Municipal, Estadual e Federal em atender os pescadores na instalação da bomba de Óleo Diesel com prazos estabelecidos em 30 dias a partir da data deste encontro;
- 3- Mapa de Bordo. A comunidade pesqueira de Ubatuba repudia a forma com que foi elaborado e implementado o tal mapa de bordo pelo IBAMA (Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Renováveis), sem a consulta e a participação dos pescadores, tendo em vista a impossibilidade do cumprimento desta norma, devido à disparidade da função de burocrata de pesca e o exercício normal da atividade pesqueira. Estamos abertos a colaborar para a formação de um nova coleta de dados para controle do estoque de pescados no fundo do mar.
- 4- Garantir o acompanhamento do Ministério Público em todas as propostas negociadas que serão encaminhadas para aprovação em Assembléia da categoria de pescadores a ser realizada no dia da negociação em frente à Prefeitura Municipal de Ubatuba.
- 5- Compromisso dos Órgãos Públicos: Municipal, Estadual e Federal em atender os pescadores (financiamento por parte do governo Municipal) da elaboração do projeto para a construção do Estaleiro dos pescadores. Compromisso dos órgãos licenciadores na prioridade e empenho que vise permitir a construção da obra.

Assinam este documento os Membros da Comissão de Pescadores de Ubatuba, formada conforme aprovação e votação por unanimidade em reunião realizada no último dia 28 de Novembro de 2007.

Colônia de Pescadores

Associação dos Pescadores

Associação dos Moradores da Ilha dos Pescadores

ONG Cidade & Cidadão

Pescadores indicados pela assembléia para participar das negociações:

Maurici de Oliveira, Odila Maia, Jerry Moraes, João Heleno, Cláudio dos Santos

São exemplos de ações que dizem respeito à interação entre associações de pescadores e órgãos competentes.

3 O ESTADO DA QUESTÃO

Neste capítulo, far-se-á o entendimento do tema. Para tanto será preciso realizar uma pesquisa bibliográfica para se apropriar do saber elaborado a respeito do tema.

No Brasil, introduções de peixes foram documentadas desde o final dos anos 1800 e ainda continuam (Godinho, 1996; Orsi e Agostinho, 1999; Alves et al., 1999; Fontenelle e Wille, 2001). Algumas introduções ocorrem por meio de programas governamentais, que muitas vezes falham em avaliar e mitigar as conseqüências.

Durante as enchentes calamitosas dos rios Paranapanema e Tibagi, em janeiro de 1997, quase 1,3 milhão de peixes, compreendendo dez espécies exóticas e uma híbrida, escapou de tanques de pisciculturas para os rios vizinhos⁶. O desastre é atribuído à ocupação ilegal das margens dos rios e à não observância de medidas-padrão criadas para prevenir o escape (Orsi e Agostinho, 1999).

As migrações de pessoas vindas do Nordeste do Brasil têm aumentado a área de infecção para outras regiões (WHO, 1998). A disseminação da esquistossomose para o norte do Paraná é relativamente recente. Essa região, antes florestada, foi colonizada em 1867 por emigrantes vindos de São Paulo e de Minas Gerais.

Após o estabelecimento das plantações de café em grande escala, nos anos 20, novas imigrações seguiram dos estados do Nordeste, o mais antigo foco de esquistossomose (Paraense, 2001). As mudanças ecológicas devidas à construção de barragens têm sido responsáveis pelo aumento da doença em vários países.

O caramujo-da-malásia (*Melanoides tuberculata*), amplamente utilizado em aquários, foi introduzido para controle biológico de caramujos de água doce (*Biomphalaria* spp.) em várias partes da Mata Atlântica, incluindo o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais (DE MARCO, 1999; GIOVANELLI ET AL, 2001).

Esses caramujos competem por alimento com os caramujos hospedeiros e também devoram seus ovos. Infelizmente, o caramujo-da-malásia é, por sua vez, um

⁶ Mata Atlântica : biodiversidade, ameaças e perspectivas / editado por Carlos Galindo-Leal, Ibsen de Gusmão Câmara ; traduzido por Edma Reis Lamas. – São Paulo : Fundação SOS Mata Atlântica — Belo Horizonte : Conservação Internacional, 2005.

hospedeiro intermediário para outros parasitas, especialmente um trematóide (*Paragonimus spp.*) que também afeta o homem. A paragonimíase ocorre por meio da ingestão de crustáceos crus infectados (um segundo hospedeiro intermediário), uma prática disseminada entre os pescadores e as populações ribeirinhas ao longo do rio Paraná e do rio Grande (São Paulo), no Brasil (GIOVANELLI ET AL, 2001).

Segundo publicação que apresenta os resultados de estudos desenvolvidos na Estrada Parque Pantanal (MS 184/228) entre março de 2000 e abril de 2001, as principais razões para os pescadores esportivos visitarem a Estrada Parque são a qualidade do ambiente (beleza natural, não poluído) e a possibilidade de capturar grandes peixes de diferentes espécies, conforme tabela publicada sobre quais as principais razões para os pescadores esportivos visitarem a Estrada Parque, 2000/2001.

RAZÕES	% do total
Qualidade do ambiente (beleza natural, não poluído)	38
Possibilidade de capturar grandes peixes	17
Possibilidade de capturar diferentes espécies de peixes	12
Possibilidade de ver animais silvestres	11
Possibilidade de capturar muitos peixes de qualquer tamanho	7
Descanso e lazer	7
Conhecer o Pantanal	3
Outros	3
Proximidade em relação a outras regiões de pesca	1
Proximidade e acessibilidade em relação à região onde vive	<1
Nota: n = 220 questionários.	

QUADRO 1 - PESQUISA PARQUE PANTANAL

Fonte: Embrapa⁷

⁷ Disponível em <http://www.cpap.embrapa.br/publicacoes/online/Livro014.pdf> com acesso em 02/10/2008.

Tempo de Decomposição de Materiais no Mar, Rios e Lagos	
Filtro de cigarro	de 6 meses a 1 ano
Madeira pintada	13 anos
Nylon (cordas e outros)	30 anos
Plásticos	mais de 100 anos
Alumínio	mais de 100 anos
Borrachas, pneus	tempo indeterminado
Chiclete	mais de 5 anos
Vidros	1 milhão de anos

QUADRO 2 - TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO NO MEIO AMBIENTE

Fonte: Pescaweb (2008, p.7)

Quando se afirma que o rio é de todos e de ninguém, Motta (2003) quer retomar uma pesquisa que foi feita em Mato Grosso, sobre o rio Cuiabá, coordenada por Diegues (1996), em que as comunidades ribeirinhas são constituídas a partir da abolição da escravatura. Daí a instalação dos pescadores à beira-rio. Como não tinham condições financeiras de comprar terras, iam aos poucos alargando-se, construindo casebres nesse lugar, à beira-rio. Com a valorização das terras próximas à beira-rio, os ribeirinhos são “convidados” a deixar o local e residirem na periferia da cidade: é o desenvolvimento urbano.

O crescimento urbano é um processo espacial e demográfico, e refere-se à importante crescimento das cidades como locais de concentrações da população numa economia ou sociedade particular (CLARK, 1995:61 apud Mota, 2003).

Ainda segundo a autora Motta (2003, p.105), ao entrevistar um pescador ribeirinho sobre a pesca praticada por turistas, este invoca a depredação e “coloca o turista como um possível depredador, a partir do gesto desse sujeito pescador-turista com as plantas nativas da beira-rio. Isto pode ser lido no dizer do entrevistado:

... quem destrói é os próprios, é os próprios turista que desce acha um pé de coqueiro, invés de tirar o cacho do coco eles cortam o pé do coco, do coqueiro... o ano que vem o coco, *o coqueiro já não dá mais fruta porque já cortou ele, e aí vai destruindo vai acabano*. Nós quando que tirar um cacho de coco, nós pega uma vara, puxa o cacho é, é o ano que vem ele já vai dar dois, três cachos. (grifo da autora). (MOTTA, 2003, p. 105)

É importante destacar ainda na tese defendida por Motta (2003, p. 106) outras entrevistas sobre como alguns biólogos “avaliam o Festival Internacional de Pesca, os peixes e o rio?”

(...) pra biólogo é complicado responder isso porque eles mexem com o rio, né, eles mexem com o rio infelizmente. Eles derrubaram a pontinha Branca... que ... que era um monumento histórico, vamos dizer assim pra região de Cáceres, pra cidade de Cáceres, pras pessoas que viveram nessa época. É, eles, canalizaram o córrego do Sangradouro sem ter tratamento nenhum, continua depositando esgoto, sendo lançado esgoto a céu aberto na baía do Malheiro de onde, diga-se de passagem sai as embarcações durante o Festival de Pesca. Ali, naquele mesmo trecho são feitos desvios do leito da, da baía, do leito desse braço. Então quando eu falo, alterar para favorecer um determinado evento, eu acho isso muito complicado, pro meio, pro ambiente, né, porque isso é bonito agora, MAS pras futuras gerações vai ser um prejuízo imenso. **E a mesma coisa de pesca esportiva. Pra mim não existe pesca esportiva. Ou você pesca pra comer ou não, pega. Pescar pra achar que é bonito pra depois devolver é um risco que se corre se esse peixe vai sobreviver ou não.** Ele pode estar ensangüentado, pode ter tido algum ferimento. Aí as piranhas vão atacar, outros peixes também, né, que são carnívoros. Enfim, **o Festival ele deveria ter um outro foco, um, um processo, não é um exemplo de ecologia, não é um exemplo de quem está educado no enfoque mais ecológico, mas de respeito ao ambiente. Só o simples fato de pegar e soltar não é ambientalmente, de quem está sensibilizado.** É importante, pro turismo porque Cáceres é a cidade pólo. Pólo-turística, no Brasil por estar aqui no Pantanal Matogrossense mas é...tem que se mudar a metodologia, tem que se trabalhar melhor, **tem que se discutir melhor**, aí eu acredito que irá chamar, atrair muito mais pessoas, pra esse festival. (Entrevistado – biólogo)

Pode-se observar este outro entrevistado, um turista:

O Festival de Pesca de Cáceres, ele já se tornou tradicional, ele já se tornou conhecido internacionalmente, então é uma coisa boa, está **mostrando pro pessoal que ele pode fazer uma pescaria, sem agredir a natureza, desde que a pessoa tenha consciência.** Agora não sei se meus netos, se continuar nessa historia de depredação se eles vão ter o prazer de comer um peixe pescado aqui no Pantanal, pescado no rio Cuiabá, pescado na baía de Chá Mariana, no Jacururé, ii...**não existe realmente essa consciência, ainda no ser humano, ele participa todo ano do evento. Mas acabou o evento a destruição permanece. Então é bom esse evento, porque ele tenta pregar, na..na.. mentalidade do ser humano, que ele tem que preservar.** Só que eu acho deveria ter uma participação maior dos órgãos responsáveis pelo do Estado, nessa doutrinação, não só do município aqui de Cáceres, mas de todos os órgãos, da FEMA, do IBAMA da própria Secretaria do Meio Ambiente, do próprio governo do Estado pregar a preservação no que nós temos de melhor. (Entrevistado – Turista)

E completa com a seguinte entrevista:

Eu até falo, fico às vezes constrangida em falar como Bióloga, mas realmente é essa..., eu fiz Biologia, depois fiz mestrado em ecologia, e trabalhei no Pantanal no meu mestrado,iii, talvez não seja opinião de todo Biólogo, você teria que dar uma olhada assim, no geral, mas nós temos questionado...porque você jogar todo mundo no rio tentar que seja o maior Festival de Pesca com a maior quantidade de pessoa, e **não avaliar o impacto**.... A cada dia, e aí por um monte de causa, mas a cada dia nós temos um rio, nessa época do ano, mas seco, mais assoreado, menos água e tentando trazer mais gente pra dentro desse rio, tudo, num dia só.. num turismo que precisa ser melhor planejado. E aí...junta todo mundo nesse rio, ne, e.. tira a maior quantidade possível de peixe do rio é...mesmo com toda essa discussão do pesque e solte,né, pesca retira, mas isso causa **stress**. Imagina assim, que...é...o peixe como um...um...uma onça ou qualquer animal que seja apreendido, ou a gente mesmo, ser humano,né...seja apreendido é... sofra um stress,né, no caso do peixe o anzol,né, sendo fisgado pelo anzol e sendo solto depois no rio. E isso em grande quantia, no rio. Então **isso se pensado em nível de impacto causa impacto**, né... no ecossistema como um todo mesmo, né. Os barcos, né agredindo diretamente o ambiente, os animais ah... ictiofauna sendo ferido e depois devolvido e **a gente até hoje tem todo uma proposta de fazer acompanhamento, estudo, mas cientificamente não tem resultado desses estudos se esses peixes estão sobrevivendo qual que é a porcentagem dessa sobrevivência, então é...é um discurso interessante de você pescar e soltar, né, mas a gente, nessa quantidade a gente não sabe o real impacto que causa na fauna, na ictiofauna**. Então eu avalio que tem que ser repensado, né. Que seria muito mais interessante um turismo pro ano inteiro do que você aglutinar tudo em um dia e causar alguns impactos que **ainda não sabemos o que, que vai acontecer no futuro**. (Entrevistado – biólogo)

Motta (2003, p. 108) observa, nas palavras dos entrevistados acima, que as posições do biólogo e do turista diante do evento se diferem na medida em que os sujeitos se inscrevem para dizer sobre o papel do FIP na região.

O biólogo se ancora na pesquisa, no dizer que a ciência possa assegurar para a ictiofauna. " (...) a gente até hoje tem todo uma proposta de fazer acompanhamento, estudo, mas cientificamente não tem resultado desses estudos se esses peixes estão sobrevivendo qual que é a porcentagem dessa sobrevivência, então é...é um discurso interessante de você pescar e soltar, né, mas a gente, nessa quantidade a gente não sabe o real impacto que causa na fauna, na ictiofauna". Enquanto que o turista pensa na possibilidade do espaço para o lazer e diversão e vê a partir desse "pesque e solte", um gesto que possa despertar a "consciência" do visitante do Pantanal. O turista em entrevista demonstra como ponto positivo o evento, como uma maneira de educação, de um lembrete, mesmo sabendo que depois do evento do FIP, não signifique no real esse outro lugar . " (...) realmente essa consciência, ainda no ser humano, ele participa todo ano do evento. Mas acabou o evento a destruição permanece. Então é bom esse evento, porque ele tenta pregar, na..na.. mentalidade do ser humano, que ele tem que preservar." São discursos que cruzam o espaço da cidade, buscando no social fundamentos que assegurem, que sustentem o discurso ecológico *da conscientização e da preservação*.

Dessa forma, segundo Motta (2003, p.110), com base nas entrevistas apresentadas, a teoria contribui para estabelecer-se uma visão de apologia à destruição do meio ambiente praticado pela pesca esportiva.

Porém, em outras entrevistas, a autora identifica claros posicionamentos diferenciados, definindo que a degradação do meio ambiente por meio da pesca indiscriminada, pode resultar em prejuízos irreparáveis para a sociedade.

3.1 CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO

Na materialidade do discurso é possível observar o jogo de palavras, a constituição do imaginário no espaço social que a excede amplamente, no que se refere à questão da preservação e da conscientização.

Identifica-se a partir das entrevistas abaixo, a imagem que os vários segmentos da sociedade têm de si, do outro, e o outro tem deste e daquele. Na formulação há brechas, pistas que apontam para fatos que reclamam sentidos. (Motta, 2003, p. 110)

É importante salientar que, nesta análise especificamente, utilizou-se fundamentação embasada nas pesquisas realizadas pela autora. (MOTTA, 2003, p.115-119)

Entrevista n.º1-

(...) fala-se muito do pescador profissional... quem agride, quem depreda, no caso aqui em Cáceres na região aqui, a gente verifica que é o pescador amador... principalmente o turista e o próprio pessoal da região ... isso estatisticamente falando, a gente fez estatística o ano passado durante os oito meses da temporada de pesca ... a gente verificou a retirada do ... do ... Trecho entre Simão Nunes, né, até a estação ecológica do Taiamã 50 toneladas de 18 meses de pescaria, mais de 50 toneladas de pescado, sendo que isso daí 85% foi retirado pelos turistas e 15% pelo pescador profissional por outro lado a gente verifica que desses 85% dos... dos turistas ... é na verdade não é o turista aquele que vem de fora que pesca ... normalmente é o pirangueiro aquele que ... aquele que tá trabalhando... pro... pro... pescador amador que vem de fora de outros Estados” (Entrevistado – Policial Florestal)

Entrevista n.º 2-

(...) nessas fiscalizações os mais abordados são principalmente pessoas aqui da região. Que normalmente turista ou aquele que vem de fora, o que, que a gente verifica... como já tinha falado anteriormente ... o turista vai, vem aluga uma lancha, uma chalana dessas de turismo, paga uma diária que... o custo dela é relativamente alto, né, ele vai pra pescá só que

normalmente acontece, né, o camarada nunca veio aqui... num conheci a região, ou se veio faz um ano, dois anos que, que esteve aqui então ele não sabe o local onde está o peixe... o rio é cheio de segredos, né, pro pescador o rio é cheio de segredos... e quem conhece esse segredo é o pessoal da região. O pessoal da região..., então no final das contas a gente conversa, faz abordagens é ... faz estatística, né, faz estatística em relação a quantidade de pescado retirado do rio ... a gente verifica que quem realmente pratica a pesca é o pessoal da região pro turista que vem de fora... então funciona dessa forma... como já falei são pessoas como pescadores profissionais, amadores que trabalham no turismo... os piranguieiros que são os guias que levam o pessoal pra, praticar a pesca” (Entrevista- Polícia Florestal)

Entrevista n.º 3

(...) É o chamado turista ... TURISTA PROFISSIONAL... porque a maioria desses turistas ... na realidade são pescadores... NÃO trazem nada para o município ... até o gelo que eles usa, é comprado fora daqui, essas pessoas são os que mais depreda. Por que, não é por você colocar um espinhel, ou uma rede que você está... você está depredando, também a quantidade abusiva de peixe que é retirado do rio.” (Entrevistado- Ongs)

Entrevista n.º 4-

(...) eu acho no meu ver que quem acaba mais com o meio ambiente, mas quem atrapalha mais é o turismo. Porque o turismo vem é... e muita embarcação no rio, então vai movendo o rio e vai se acabando o rio de tanta navegação na água, o volume de água que se move no rio vem acabando com as margens do rio, não o pescador profissional. Porque o pescador profissional ele, eles... ele ... num... num... mexe com água, né, ele só faz seu trabalho, né, nas embarcaçõeszinha pequena devagar, de passinho, né e o turismo, não, o turismo é só ... é... divertir, diversão i... i... esbanjando do rio carrera, esbarrancando rio volume d'água se esbalaçano às margens i, e onde rio vem, vem aterrano, suriano o rio i, i derrubano toda a margem do rio. (Entrevistado- pescador profissional)

Entrevista n.º 5-

(...) agora diz que vão liberar 100 quilo pra... profissional... o profissional, 100 quilo, não está fora da base, por que nem esse num péga por viagem ... não tem ninguém que pega esse peixe, essa quantidade, né... aí 'turista vai ter a carteira de 10 quilo, né, esse 10 quilo e o exemplar, os turistas vem mais é, é,... prá péga tonelada de peixe, né, ele não vem pra pega só 10 quilo, ele não vem mais, de jeito nenhum ... duvido qui vem, ele vai fazer uma dispesa lá prá vim pega 10 Quilo de peixe aqui, num vem, é como dizem o turista, ... ã, ã... é... pobre né, não dizê, (sacode a cabeça e ri, num tom sarcástico) por que o rico mesmo vem pega e sortava como teve um ano aí veio uns turista aí pega i... só brincava com o peixe i... sortava, né, esse eu sei que é turista, né, mas esses outros qui vem aí pra levar 60, 100 quilo de peixe, pra mim não é turista não traz nada. Aqui ele só deixa lixo na beira desse rio aí... vai juntano quando vai fêchar a fecha da pesca na piracema é... junta os barcos daqui e saem catano lixo que eles largam aí, tudo na beira do rio, aí... é isso aí.” (Entrevistado- pescador profissional)

Entrevista n.º 6

Há uma divergência entre os pescadores, entre a classe, principalmente entre os pescadores profissionais com os turistas que na realidade tem muitas que se disfarçam de ser turistas, mas não são, são falsos turistas que vem como turistas, mas na realidade são pescadores profissionais é... é ... que não são legalizados, que aproveitam de alguns que são legalizados, de alguns pescadores coitados, então eles usam aquele pescador que é totalmente legalizado e oferecem, pegam ele e levam nos barcos e realizam a pesca e usam ele simplesmente pra pescar e pra passar o peixe pra ele, só que pra gente podê é... é ... enquadrá-lo na lei, nós temos que pegá-lo em flagrante, mas existe essa rivalidade e uns dos maiores problemas nossos são esses falsos turistas é... que entram depois com problemas, com divergências é... com pescadores que residem aqui, que são pescadores profissionais e outros que são os mal - pescadores, né, que gostam de realizar a pesca predatória." (Entrevistado- FEMA- Fundação estadual do Meio Ambiente)

Entrevista n.º7

Sobre essa nova lei que o turista vim e levar só dez quilos, ou pesca ter hora de lazer na beira do rio... só comer o peixe na bera do riu e não levar nada... eu acho que ... se isso acontece... o turista num vem mais aqui no Rio Paraguai... o turista num desce mais aqui no Mato Grosso, em Cáceres para pescar, eles vai pra outra parte... mas aqui ele num vem, se for prá ele vim levá eles vem, se for pra eles pescá e leva o peixe eles vem, agora se for pra eles pescá o peixe e ter hora de lazer e soltar o peixe ... eles num vem.. igual a senhora acabou de fala que é ... são os falsos turistas ... então ele vem como turista, mas ele é não é turista ... ele é o mais profissional do que o próprio profissional de Cáceres. Não é chará? Ele é mais profissional, do que o profissional da cidade de Cáceres. Ali ele traz o minhocoçu, ele traz uma tuvirinha, ali ele traz os anzóis adequados pra ele pegá os peixes... por exemplo ele ... a tuvirinha custa aí média de cinqüenta centavos ele traz mil, duas mil tuvirinha. E o pescador profissional coitado malemá... ele leva a boinha dele prá comê lá embaixo ... chega lá ele tem que pescá de anzolinho a isca dele que é o lobozinho... prá pegá o Pintado... e num é TO - DA - VEZ - QUE - o ... é num é todo dia que o pintado pega uma isca só ele muda, o peixe muda de isca... o Pintado o Pacu ... eles muda, então é... se a tuvirinha num tá pegano... o turista corre e compra ele o muçum ... compra dois três mil muçum ele tem condições de pescá ... e o profissional num tem ... a vida de profissional é assim. (Entrevistado – Colônia dos pescadores)

Entrevista n.º 8-

Ele vai ter que se adaptar a nova realidade... por que o turista vem aqui para se divertir... para relaxar e não para ficar pescando com espinhel, anzol de galho... essas coisas acaba depredando a natureza ... ele vai ter que ter uma adaptação, porque se houver um turismo intensivo aqui vai acabar os peixes do rio e aí... consequentemente acabar o turismo aqui. (entrevistado- Juizado Volante Ambiental - JUVAM)

Entrevistado n.º 9

Ah, essa é uma questão que deve ser analisado caso, a caso, né, porque se vai analisar, o pescador amador é o que mais povoa é... às margens do rio pescando. Então ele chega lá, ele vai no fim de semana, muitas vezes derruba vegetação que tem ali pra construir acampamento, levam cervejas, latas, refrigerante, plásticos, esse lixo não é recolhido muitas das vezes, ficam nas margens do rio isso é uma consequência de poluição certamente, numa crescida do rio elas vão todos esses tipos de lixo vai pra dentro do leito do rio. E se for analisar, por exemplo, o pescador profissional, e se ele usar a pesca como meio de vida mesmo que ele considerar que aquilo ali é o sustento da vida dele. Ele por obrigação, ele deve por sinal fiscalizar, mas sabe que entre eles existe os depredadores, que na ganância de ter mais pescado de ter mais pescado pra vender eles usam tudo que é tipo de equipamento que muitas vezes que são proibidos pela Lei. São pescadores furtivos que usam à noite, que onde a fiscalização, ela já quase... quase não... não, existe na realidade no rios, então o pescador acobertado pelo documento de profissional, então ele usa de, desse horário pra fazer a pesca ilegal. E também, o turista, os barcos de turista que chegam dentro dos municípios, onde a pesca é abundante como na região de Mato grosso, muitas das vezes a gente nota que os barcos que transportam essas pessoas eles têm cestinhas, sacolas e tal pra juntar os lixos que tem a bordo. Mas existem outros, se sabe como é que, é, né? Em um descuido e joga uma lata pra dentro, então o acúmulo desse material, que não é fácil da natureza por exemplo destruir, ele vai se acumulando, que muitas vezes isso vai levar trezentos, quatrocentos anos pra poder entrar em decomposição. (Entrevistado – IBAMA)

O sujeito é compreendido nesta perspectiva teórica, como posição-sujeito. Nessa direção, sujeito e sentido se configuram pela interpelação. Para Pêcheux (1995, p. 155), “a interpelação tem um efeito retroativo que faz com que todo indivíduo seja “sempre-já sujeito” (...)”. Daí poder dizer a partir de Pêcheux que o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia. Assim, não há sujeito sem discurso, nem discurso sem ideologia.

É esse efeito ideológico da realização do sentido da pesca, do rio, da conscientização e da preservação, como também, do turismo, das Leis de Pesca para as diferentes posições-sujeito que pretendemos trabalhar.

Segundo Motta (2003, p.114), o trabalho de análise teve por objetivo cruzar o discurso; “não em busca de um sentido, mas para abrir questionamentos sobre o efeito desse discurso que constitui o imaginário do universo pesqueiro que cruza o espaço urbano da cidade, do Estado de Mato Grosso”.

Sendo assim, baseado no trabalho desenvolvido pela autora citada, observa-se que as premissas iniciais podem contribuir para esse efeito, considerando-se de fundamental importância ações imediatas para controle dessa situação.

3.2 CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Silva (1999, p. 04) conceitua o meio ambiente como sendo: “interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”.

De acordo com Gomes (1999, p. 04): “Art. 225; caput: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Meio Ambiente é entendido como o conjunto dos recursos naturais e suas inter-relações com os seres vivos: “Lei 6.938/1981; Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se: I – meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 1981).

É comum esse conceito ser associado apenas ao “verde” da natureza, esquecendo-se recursos hídricos, das questões relativas à poluição do ar, relegando a um segundo plano o meio ambiente urbano, que nada mais é que a natureza modificada pelo Homem.

Vale salientar que apenas recentemente foram incluídos os princípios ambientais na Constituição de 1988, considerando o Direito Ambiental como sendo um bem coletivo.

Com relação ao meio ambiente, pode se destacar algumas ações por iniciativa própria de cidadãos conscientes com o meio ambiente. Rubinho de Almeida Prado, um dos principais ícones da pesca esportiva do país, em entrevista concedida ao site Brasil Fishing (2000) demonstra preocupação com o assunto como ter consciência ambiental é importante.

Ao ser indagado sobre se o pescador brasileiro já está mais consciente em relação ao meio ambiente e ao pesque e solte, ele considerou que:

Já se em um caminho percorrido. Com certeza nos últimos dez anos, muita coisa mudou, mas não resta dúvida que a gente ainda vai ter de andar muito, vai ter que mexer muito com isso. Quando comecei a pescar em 90, eu recebia muitas ameaças anônimas por carta por soltar peixes; no início, na televisão, eu apanhei duas vezes pelo mesmo motivo. Me agrediram mesmo! Em todos os campeonatos se matavam os peixes. Eu entrava num local, as pessoas davam risadas... Passaram dez anos, hoje já temos exemplos da mudança: nos campeonatos já se soltam peixes, o pesque e solte hoje é uma coisa aceitável na cabeça de grande parte da população e muitos pescadores se converteram. Hoje temos estruturas hoteleiras que estão em reservas ecológicas de onde você não pode trazer nem matar peixes. São locais onde há uma demanda turística bastante grande, como é o caso do Taimassu, Barra Mansa do Rio Negro, enfim, muitos desses lugares estão sendo bastante procurados isso é muito bom. Eu mesmo tenho um trabalho que envolve o turismo, levando grupos para pescar e nos meus grupos ninguém mata peixes e nem por isso deixo de ter clientes. Temos muito o que percorrer, temos ainda uma grande massa que ainda não vê dessa forma, não só na matança de peixes, mas como no meio ambiente como um todo.⁸

Para ilustrar a efetividade da emoção da pesca esportiva, algumas imagens são destacadas apontando a “alegria” do entrevistado, ao praticar a pesca esportiva.



FIGURA 4 – PESQUE E SOLTE

Fonte: Pescaventura (2008, p.6)

Outro ponto de importância se refere à atuação dos órgãos de proteção ao meio ambiente ou à conscientização das pessoas. A entrevista entende que “nós

⁸ Disponível em <http://www.brasifishing.com.br/reportagem9.htm> com acesso em 02/10/2008.

estamos entrando num ciclo de história em que se não cuidarmos do meio ambiente, nós teremos um problema muito sério e um preço muito alto para pagar ao meio ambiente. É uma tendência mundial” e completa:

Eu acho que no Brasil nós poderíamos estar fazendo mais, mas não podemos ficar culpando os outros. Vivíamos numa cultura onde o extrativismo era inesgotável; durante a vida inteira nos foi dada a informação de que a natureza era inesgotável, os peixes eram inesgotáveis, podíamos extrair à vontade. Mudar essa cultura, não é tão simples assim. O Brasil é um país carente, em desenvolvimento, e é natural que falte educação aqui dentro; tem muita gente que não sabe ler e escrever, quer lá ter educação ambiental, então é um trabalho de base que tem que ser feito. Os veículos de comunicação, todos nós que estamos envolvidos na pesca e as pessoas de maneira geral estão cumprindo sua parte. Para mim é muito mais gritante, você ver um elemento que é do setor da pesca (um dono de hotel, dono de loja ou um guia de pesca) que ainda incentiva a matança de peixes. Isso para mim é mais preocupante do que se eu olhar o Brasil como um todo, que por falta de cultura, por falta de educação, tem problemas ambientais, pois é um lado estrutural. Uma coisa que não entra em minha cabeça é ver alguém que dependa do setor ainda estar promovendo esse tipo de coisa. (PRADO, 2000, p. 4)

Registra-se a importância de divulgação da cultura da pesca esportiva “pesque e solte” se faz fundamental, uma vez que ainda se encontram cidadãos empresários, formadores de opinião que insistem na matança de peixes, indiscriminadamente.

Almeida Prado admite que a Secretaria do Meio Ambiente tem um longo caminho a ser percorrido e que poderia tratar de se dedicar mais assiduamente ao “Programa Nacional da Pesca Amadora, onde tem sido feito um trabalho bastante grande do ponto de vista de educação do piloto, transformando-o num guia com muita informação”. E adianta que uma nova legislação de pesca, seria muito bem vinda na medida em que a legislação atual “é bastante arcaica, bastante ultrapassada”.

É importante destacar nas imagens a seguir, a presença da mulher cada vez mais constante na prática da pescaria “pesque e solte”.



FIGURA 5 – MULHERES PRATICAM PESCA ESPORTIVA

Fonte: Pescaventura (2008, p.7)

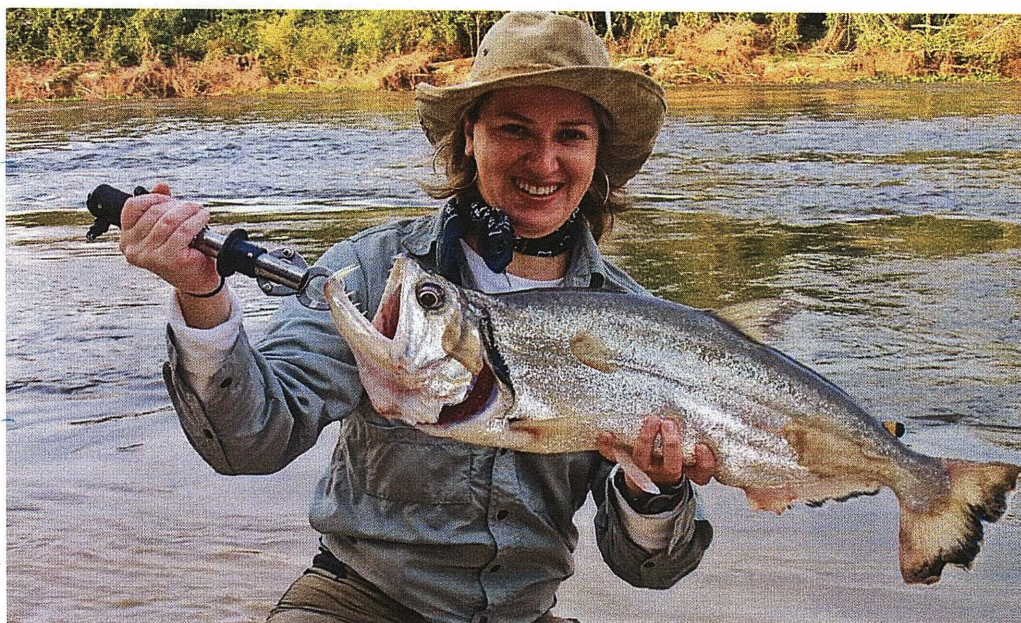


FIGURA 6 – MULHERES PESCADORAS

Fonte: Pescaventura (2008, p.8)

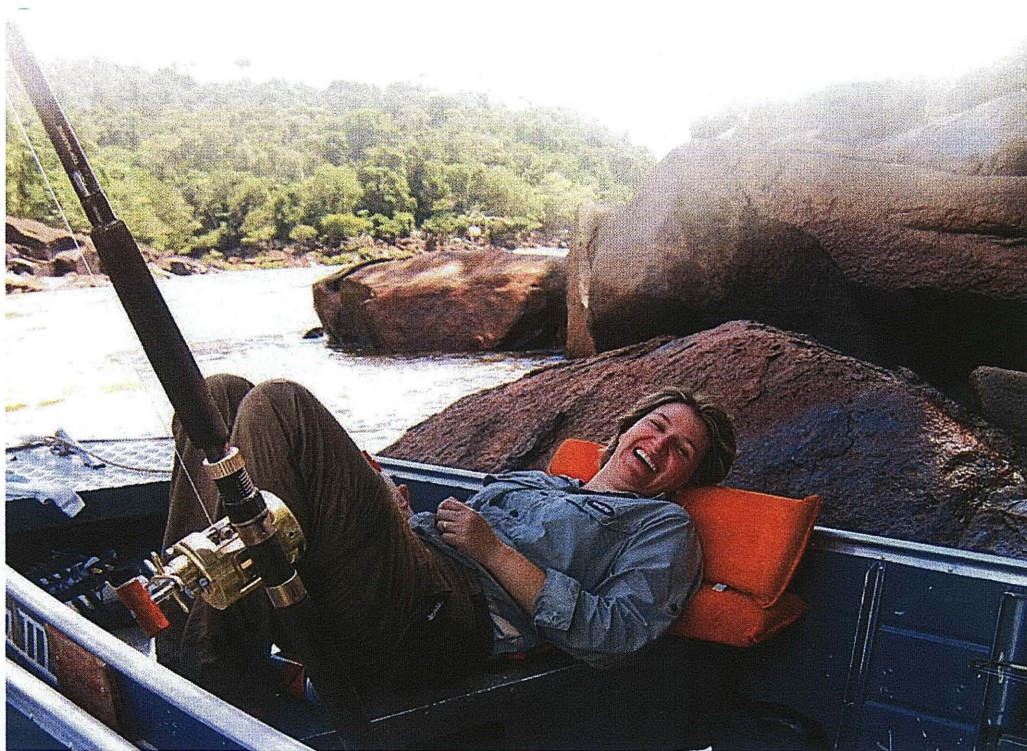


FIGURA 7 – MULHERES PESCADORAS

Fonte: Pescaventura (2008, p.8)

Nesse contexto, uma observação ainda importante é a presença feminina em ambientes onde antes, extremamente machistas, não admitiam mulheres pescadoras. Por questão de hábitos diferenciados, pode-se constatar que as mulheres têm maior consciência ecológica, muito pela própria natureza organizacional que carrega como “dona-de-casa”, influenciando sobremaneira usos e costumes, na preservação do meio ambiente, separando lixos descartáveis para a não poluição do meio ambiente. “A Pesca Esportiva só tem a ganhar com o ingresso das mulheres nessa atividade”. (REVISTA PESCA, 2008, p. 59)

Ilustrando a presença feminina na pesca esportiva, destacam-se algumas imagens de pescadoras praticantes do “pesque e solte”.

3.3 POLÍCIA AMBIENTAL

O Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BPAmb-FV) é uma unidade especializada da Polícia Militar do Paraná criado em 04 de abril de 1957, com a denominação de Corpo de Polícia Florestal, pela Lei Estadual nº. 3076, regulamentada pelo Decreto nº. 5651 de 19 de julho de 1957. Teve suas atribuições definidas através da Lei nº 6774/76. Era vinculada, institucionalmente, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, contando com 374 policiais militares florestais, distribuídos em 22 postos no território paranaense.

Dentre suas inúmeras atribuições, originárias ou decorrentes de convênios, destacam-se:

- Executar o policiamento ostensivo de forma preventiva ou repressiva, com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre observando os dispositivos das Leis Federais e Estaduais, bem como as Portarias e Resoluções em vigor;
- Autuar, administrativamente, os infratores ambientais, instrumentalizando, ainda, o Ministério Público nas ações civis de recuperação dos danos provocados contra a natureza;
- Realizar prisões de infratores, que sejam flagrados no cometimento de crimes ambientais e encaminhá-los a presença da autoridade policial, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ou inquérito policial, bem como prestar as devidas informações que, posteriormente, se façam necessárias;
- Orientar a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento, relacionando-a com a necessidade de criação, conservação e proteção das Unidades de Conservação.

Na atuação preventiva, o Batalhão vem desenvolvendo programas de educação ambiental junto à comunidade, com a elaboração e veiculação de cartazes, panfletos com textos educativos, realizando, constantemente, palestras em estabelecimentos de ensino, exposições técnicas a entidades públicas e privadas

com participação popular e, ainda, orientações ao público em geral, principalmente, nas áreas naturais protegidas.

3.3.1 Reestruturação do Batalhão de Polícia Ambiental

A nova designação da Unidade de Polícia Militar, responsável pela tutela do meio ambiente no nosso Estado, é a primeira grande novidade, ou seja, passaria a denominar-se Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde. Essa adequação conduz a Unidade à nova realidade mundial, quanto à preservação e conservação do meio ambiente, deixando a terminologia sectária de Polícia Florestal para uma mais abrangente, que é a Polícia Ambiental. A ampliação do seu organograma de duas para quatro companhias registra em Londrina a 3ª Cia. Policial Ambiental em Foz do Iguaçu e a 4ª Cia. Policial Ambiental em Guarapuava. Essa readequação possibilitará operacionalizar a fiscalização, a orientação e a coordenação sobre a política de meio ambiente para todo o Estado do Paraná.

O atual Quadro Organizacional consta de 575 (quinhentos e setenta e cinco) policiais militares, número este defasado para o desenvolvimento das atividades de policiamento ambiental em todo o Estado, porém maior do que os 374 (trezentos e setenta e quatro) existentes anteriormente. Tal implantação foi veiculada positivamente na mídia positiva ao Público Estadual e Nacional, e ainda estão sendo desenvolvidas exposições em Feiras Agropecuárias e em conjunto com o Programa Paraná em Ação nos diversos municípios do Estado, em que são repassadas orientações sobre a legislação ambiental, entregues folderes e expostos animais taxidermizados que fazem o maior sucesso tanto com a criançada como também com os adultos.

Para uma melhor fiscalização, o batalhão conta com três aeronaves que fazem constantemente sobrevôo pelo Estado, e com equipamentos GPS, Global Position System, formam equipes em terra para realizar o patrulhamento e as notificações ambientais devidas.

Foi criado o Curso Força Verde, que trata da capacitação dos policiais militares ambientais, melhorando assim o atendimento à população paranaense.

O Batalhão conta ainda com um serviço de disque-denúncia, 0800-643-0304, que opera 24 horas, ininterruptamente. Qualquer pessoa pode ligar fazer a

denúncia de crime ambiental, que será repassada imediatamente aos postos para atendimento e está sendo criado um sistema cuja denúncia poderá ser acompanhada pela Internet. Mediante protocolo, o denunciante acessa a tramitação do processo.

O Batalhão de Polícia Ambiental tem envidado todos os esforços na preservação e manutenção do meio ambiente paranaense. Hoje o Paraná conta com o segundo menor litoral do país, porém é o mais bem conservado e com mata atlântica primário. A população tem participado através do Disque-Denúncia, e com o apoio irrestrito do Governo do Estado sobre o tema meio ambiente, o Paraná, hoje, conta com uma estrutura de fiscalização ampliada e melhor equipada.

4 METODOLOGIA

O procedimento metodológico traduz base científica para a pesquisa. No entendimento de Trivinos (1987), o valor científico dos descobertos do investigador vai depender, basicamente, do modo como se faz a descrição do que se observa. Segundo Barros e Leheld (2000), o conhecimento adquirido pela investigação científica colabora para a aplicação do conhecimento acumulado e para a construção, reformulação e transformação das teorias científicas.

Nessa pesquisa, em particular, foi usado o método dedutivo, porque foram efetuados estudos bibliográficos gerais sobre o assunto para se deduzir por meio das pesquisas realizadas, a realidade da eficácia da pesca esportiva “pesque e solte” como instrumento de apoio à fiscalização e preservação ambiental.

Foram efetuados diversos tipos de levantamentos, dentre eles: estatísticos, bibliográficos, em livros, revistas especializadas, dissertações, teses, informações publicadas em jornais e revistas.

Posteriormente partiu-se para uma pesquisa exploratória. Para Mattar(1999):

As pesquisas descritivas são caracterizadas por possuírem objetivos bem definidos, procedimentos formais, serem bem estruturados e dirigidos para solução de problemas ou avaliação de alternativas de cursos de ação. Diferentemente do que ocorre nas pesquisas exploratórias, a elaboração das questões de pesquisa pressupõe profundo conhecimento do problema a ser estudado. O pesquisador precisa saber exatamente o que pretende com a pesquisa, ou seja, quem e (ou) o que deseja medir, quando e onde o fará, como o fará e por que deverá fazê-lo.

A opção nessa etapa foi de executar uma pesquisa exploratória.

A metodologia da presente pesquisa refere-se ao levantamento de campo, onde foram aplicados questionários com perguntas abertas e fechadas, tendo como finalidade criar uma espécie de base de dados para que, por meio desta, os órgãos responsáveis pela fiscalização e preservação ambiental possam incentivar as associações a despeito das ações relativas à implantação do projeto na vida dos pescadores esportivos, propondo estratégias para aproximação dos pescadores amadores com a força policial ambiental existente de forma a minimizar os possíveis conflitos.

A organização e análise dos dados por meio de procedimentos possíveis para análise e interpretação dos dados, e em cada uma dessas partes específicas da pesquisa, preconiza nessas modalidades um tratamento diferenciado para a

organização e sistematização dos dados, com o fim de elaboração de um material concreto para contribuir para a ciência, o patrulhamento das áreas ambientais e para os profissionais e órgãos em especial das áreas de fiscalização e preservação ambiental.

A escolha da opção de pesquisa de campo como técnica foi identificada como sendo a entrevista a mais indicada.

Esta técnica, segundo Ruiz (1996), versa no diálogo com o objetivo de colher, de determinada fonte, de determinada pessoa ou informante, dados relevantes para a pesquisa.

Nesse raciocínio, e, procurando um questionamento constante a todos os entrevistados, o método mais indicado é o da Comunicação estruturado não disfarçado. Mattar (1999), ao aludir esse método confirma a opção feita para a presente pesquisa: método da comunicação estruturado não disfarçado, compõe essencialmente dos instrumentos utilizados em pesquisas conclusivas, sobretudo, levantamentos amostrais e estudos de campo. Neste instrumento, freqüentemente denominado questionário, as perguntas são apresentadas exatamente com as mesmas palavras, sempre na mesma ordem e com as mesmas opções de respostas a todos os respondentes.

A natureza da pesquisa é a quantitativa. Por meio deste estudo, apresenta-se a oportunidade de lidar com indícios baseados em experiências vivenciais de maneira positiva e construtiva.

Será compreendido o levantamento através de dados primários e secundários. Serão consultados livros, artigos, monografias, dissertações, pesquisas, páginas da internet e instrumento (questionário).

4.1 SELEÇÕES DE AMOSTRA

Segundo Mattar (1996, p. 260) a idéia básica de amostragem está em que a coleta de dados em alguns elementos da população e sua análise podem proporcionar relevantes informações de toda a população. A amostragem está intimamente relacionada com a essência do processo de pesquisa descritiva por

levantamentos: pesquisar apenas uma parte da população para inferir conhecimento para o todo, ao invés de efetuar um censo.

Sendo assim, o tipo de amostra utilizado foi a apresentação de questionário composto de perguntas fechadas, induzindo a escolha de respostas pré-definidas.

As entrevistas para a aplicação do instrumento de coleta de dados foram realizadas na cidade de Curitiba. Para a realização das entrevistas, foram considerados cidadãos e pescadores amadores por meio de 150 (cento e cinquenta) formulários enviados indiferentemente de sexo masculino ou feminino, sendo que foram respondidos 134 (cento e trinta e quatro), dos quais 110 responderam afirmativamente e todos os pesquisados responderam que tem interesse em ajudar as autoridades.

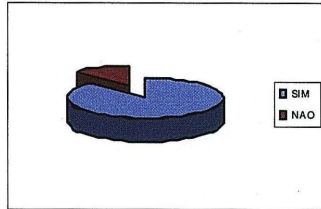
4.2 PLANOS E INSTRUMENTOS DE COLETA

Neste trabalho foram utilizados questionários e entrevistas para a coleta de dados.

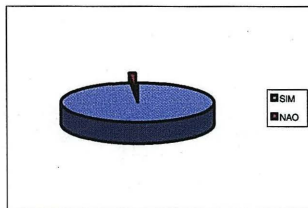
Na primeira etapa da investigação, foi distribuído o formulário solicitando a participação na pesquisa; neste momento foram explicados os objetivos do estudo, bem como as instruções para preenchimento do instrumento utilizado. Após a concordância em participar da pesquisa, o questionário foi apresentado para indicação de respostas opcionais de acordo com o modelo apresentado no apêndice. A aplicação da coleta de dados ocorreu durante o mês de setembro de 2008.

5 RESULTADOS

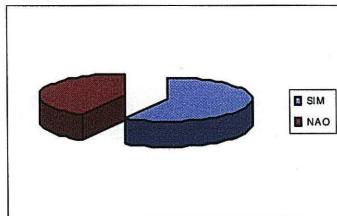
Com relação à prática do “pesque e solte”, 118 entrevistados responderam SIM e 16 responderam NÃO.



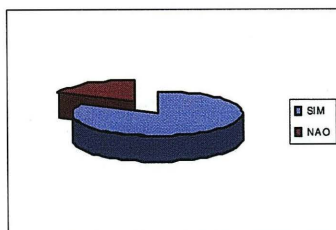
Ao se questionar se o cidadão já havia presenciado alguma agressão ao meio ambiente ao longo dos rios, lagos e orla marítima, 132 responderam SIM e 2 NÃO.



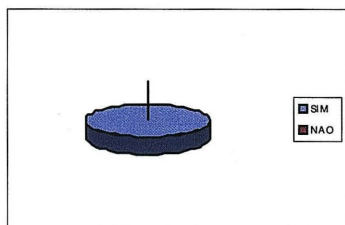
Com relação à comunicação de algum tipo de agressão ao meio ambiente para autoridades competentes, 78 entrevistados responderam SIM e 56, NÃO.



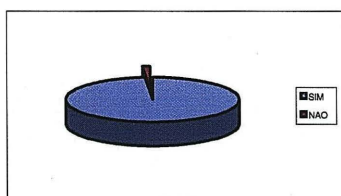
Para a questão da existência de alguma lei que vise defender o meio ambiente de condutas e atividades que o prejudiquem, 110 entrevistados responderam que têm conhecimento, e 24 responderam não ter.



Ao se indagar se a entrevista tem interesse em ajudar de alguma forma as autoridades competentes na preservação do meio ambiente, todos os 134 entrevistados foram unânimes na resposta afirmativa



A preocupação quanto à problemática do meio ambiente que possa influenciar na atividade da pesca esportiva foi afirmativa para 132 dos entrevistados, sendo que apenas 2 responderam NÃO.



Finalmente, ao se considerar todas as questões apresentadas, e outros assuntos relacionados, questionaram-se quais seriam as atitudes que se têm tomado para preservar o meio ambiente durante as atividades de pesca, observaram-se as seguintes respostas, sendo que alguns dos entrevistados ofereceram múltiplas respostas, conforme quadro a seguir:

OPÇÕES DE RESPOSTA	Nº de vezes que a resposta apareceu na pesquisa
Limpeza do meio ambiente durante as atividades de pesca	56
Orientar outras pessoas	42
Praticar pesque e solte	40
Respeitar as leis ambientais	26
Denunciar as autoridades competentes	22
Não poluir	12
Preservar as espécies de peixes	8
Retirada de redes ilegais	8
Não responderam	4
Divulgar a pesca esportiva	2
Produzir estudo científico na área do meio ambiente	2
Incentivar o pesque e pague como meio de preservação	2

QUADRO 3 – ATITUDES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar sobre a alocação ecológica de pesca esportiva e meio ambiente deu a chance de estabelecer indagações sobre a simbologia material em que se contextualiza o conhecimento sobre a consciência e a preservação do meio ambiente, sobretudo na pesca indiscriminada.

Trazer à tona problemas sobre consciência ambiental e preservação gerou a possibilidade de descobrir características políticas e sociais de relações entre cidadãos e órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, a construção de um material de pesquisa que denota a preservação do peixe no rio ou no mar, a partir de ambientes turísticos pelos pescadores esportivos, passa por um processo de aprendizado com essa postura.

O estudo apontou os benefícios da utilização dos praticantes associados à pesca esportiva como instrumentos de apoio à fiscalização e preservação ambiental, identificando os órgãos relacionados ao meio ambiente; as associações de pesca esportiva e indicou que as ações da pesca esportiva “pesque e solte” voltadas à preservação para elaborar “Capacitação/Treinamento” para as associações de pesca esportiva são efeitos positivos a serem buscados com indicações de ações da Polícia Ambiental para “premiações dos melhores” cidadãos que mais contribuíram para fiscalização e preservação ambiental.

Sendo assim, concorda-se com Motta (2007, p. 124) que acredita que a preservação e conscientização dos indivíduos em relação ao meio ambiente, “se dá em função do turismo e não do pescador local”, citando Kundera (1979) ao lembrar que para acabar com a memória de um povo basta lhe tirar a sua cultura.

Mediante os principais resultados obtidos pela pesquisa nomeadamente a consideração de cidadãos, pescadores amadores, indiferentemente de sexo masculino ou feminino, todos os 134 pesquisados responderam que tem interesse em ajudar as autoridades na preservação do meio ambiente.

Como limitação neste estudo, entende-se que a ausência de entendimento acende desinformação dentro da realidade analisada, e em presença disso pôde-se verificar que muitas são as necessidades de aprofundamento teórico-prático acerca do tema abordado. Visualiza-se também como um grande elemento limitador o tempo necessário para a realização do projeto. Com certeza, o pesquisador que não

se doe de corpo e alma a um estudo desta magnitude, certamente não cumprirá com os prazos estabelecidos e, como consequência, não finalizará o trabalho.

É importante lembrar de que, partindo das barreiras e das dificuldades, é que se ergue a base fundamental para a composição de novos estudos. Esses, com a vantagem do aprendizado e da bagagem de conhecimentos adquirida, auxiliarão na construção de outros projetos e assim, indefinidamente, o conhecimento se solidifica.

Mas como implementar uma cultura de mudança de hábito, informando a população que a prática do “pesque e solte” é importante para ele próprio e suas gerações, já que a soltura do peixe no momento da pesca, em quantidade acima daquela que ele não irá consumir, traz benefícios incontestáveis para a sociedade e o meio ambiente?

Somente por meio de um plano de ação de conscientização eficaz, traduzido em informações complementares que busquem esses resultados, alcançando os objetivos principais de cidadania, responsabilidade e comprometimento com a sociedade e o meio ambiente é que se conseguirá atingir os propósitos da civilidade.

Trabalhos que contemplem preocupações dessa natureza podem contribuir para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, para a correta prática da pesca esportiva, complementados por trabalhos de pesquisa em outros municípios.

REFERÊNCIAS

- A ÚLTIMA Arca de Noé. Disponível em: <http://www.aultimaarcadenoe.com/index1.htm> Acesso em 17 out 2008.
- AAKER, David A. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2001.
- AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: ed. Atlas, 2001.
- ALPHANDÉRY, Pierre; BITOUN, Pierre; DUPONT, Yves. **O Equívoco Ecológico**. Instituto Piaget: Lisboa, 1991. 192p.
- ANDRETTA, Roald. Serra da Mesa, o melhor lago represado do Brasil. **Revista Pesca Esportiva**. n. 133. Disponível em <http://www.revistapesca.com.br/noticias/viewnews.php?nid=ulta335616e93a1945a1160eda09d3ffc1a> Acesso em 02 out 2008.
- ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA. **Fotos**. Disponível em www.aspesca.com.br/galeria.aspx?id=38 Acesso em 02 out 2008.
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DOS PESCADORES. ONG Cidade & Cidadão. **Pescadores fazem passeata por melhores condições de trabalho**. Disponível em <http://ubatubavibora.blogspot.com/2007/12/pesca.html> Acesso em 04 out 2008.
- BARROS, A. J. P. , LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de metodologia**: um guia para a iniciação científica. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- BASSONLINE. **Pescar e soltar** (Catch and Release). Disponível em <http://www.pesquesolte.com.br/> com acesso em 02/10/2008.
- BRASIL. **Decreto-lei n° 221**. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Brasília, Fevereiro de 1967.
- BRASIL. **Impactos da Pesca na Estrada Parque Pantanal**. Editado por André Steffens Moraes. Corumbá, 2002.
- BRASIL, Kátia. **Justiça proíbe pesca esportiva em três unidades da Amazônia**. Folha on line. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/foha/cotidiano/ult95u449030.shtml> Acesso em 02 out 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. 26. Ed. Atual e ampl. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.
- BRASIL. O turismo e o lazer e sua interface com o setor de recursos hídricos. **Superintendência de Usos Múltiplos**. Coord. Joaquim Guedes Corrêa Filho. Brasília, 2005.

BRASIL FISHING. **O homem que transformou o hobby em profissão.** Entrevista concedida a Antonio Carlos Grandi. 2000. Disponível em <http://www.brasilfishing.com.br/reportagem9.htm> Acesso em 02 out 2008.

CLARK, David. **Introdução a Geografia urbana.** São Paulo: Bertrand Brasil, 1995.

Comissão de Pescadores de Ubatuba-SP. **Pescadores fazem passeata por melhores condições de trabalho.** Disponível em <http://ubatubavibora.blogspot.com/2007/12/pesca.html> Acesso em 17 out 2008.

DE MARCO JR., P. Invasion by the introduced aquatic snail *Melanooides tuberculata* (Gastropoda: Prosobranchia thiaridae) of the Rio Doce State Park, Brazil. **Studies on Neotropical Fauna and Environment** v. 34, n. 3, p. 186–189, 1999.

DIEGUES, Antônio Carlos S. **Estratégias de Sobrevivência de Comunidades Tradicionais no Pantanal Matogrossense:** relatório preliminar. NEPAM-UNICAMP, 1996.

EMBRAPA. **Emiko Resende diz que "pesque e solte" não irá prejudicar estoques.** Disponível em <http://www.cpap.embrapa.br/> Acesso em 02 out 2008.

FOTOS. **Ilha do Caracará.** Disponível em www.ilhadocaracara.com.br/pesca/index.asp?pag=6 Acesso em 02 out 2008.

GOMES, Celeste Leite dos Santos Pereira. **Crimes contra o Meio Ambiente:** Responsabilidades e sanção penal. 2ª ed. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 1999.

GUIDOLIN, Juliana Cristina. **Programa Regional e Ecologia:** A Pesca Esportiva no Programa Televisivo "TERRA DA GENTE". Dissertação de Mestrado. Campinas, 2007.

FONTENELLE, C. R. S.; WILLE, L. N. R. Espécies de peixes introduzidas nos ecossistemas aquáticos continentais do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Comunicações do Museu de Ciências Tecnologia**, Série Zoologia v. 14, n. 1, p. 43–59, 2001.

GIOVANELLI, A. PINTO, Ayres Coelho da Silva, C. L.; MEDEIROS, L.; CARVALHO DE VASCONCELOS, M. The molluscicidal activity of the latex of *Euphorbia splendens* var. *hislopii* on *Melanooides tuberculata* (Thiaridae), a snail associated with habitats of *Biomphalaria glabrata* (Planorbidae). **Memórias do Instituto Oswaldo Cruz.** v. 96, n. 1, p. 123–125, 2001.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. **PNDPA - Programa Nacional Desenvolvimento da Pesca Amadora.** Disponível em www.ibama.gov.br/pescaamadora Acesso em 02 out 2008.

KINNEAR, Thomas C.; TAYLOR, James R. **Marketing research:** an applied approach. Mc Graw Hill. 1979.

MALHOTRA, Naresb. **Pesquisa de Mercado uma Orientação Aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2001

MATA ATLÂNTICA. **Biodiversidade, ameaças e perspectivas**. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica. Belo Horizonte: Conservação Internacional, 2005.

GODINHO, A. L. **Peixes do Parque Estadual do Rio Doce**. Belo Horizonte, Brasil: Instituto Estadual de Florestas, Universidade Federal de Minas Gerais. 1996.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisas de Marketing: metodologia, planejamento**, 4. ed., São Paulo: Editora Atlas, 1996.

_____. **Pesquisa de Marketing**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MEDAUAR, Odete. **Constituição Federal**. Coletânea de Direito Ambiental. 2ª ed. Ver, atual. e ampl. São Paulo: RT, 2003.

MOTTA, Ana Luíza Artiaga Rodrigues da. Campinas: [s.n.], 2003.

OMENA, Flávio Azevedo. **Meio Ambiente natural: normas jurídicas e procedimentos policiais para sua preservação**. 2 ed. São Paulo: RT, 2003.

ORSI, M. L.; AGOSTINHO, A. A. Introdução de espécies de peixes por escapes acidentais de tanques de cultivo em rios da Bacia do Rio Paraná, Brasil. **Revista Brasileira de Zoologia** v. 16, n. 2, p. 557–560, 1999.

PARAENSE, L. The schistosome vectors in the Americas. **Memórias do Instituto Oswaldo Cruz**. v. 96, n. 7–16, 2001. Suplemento.

PESCAMAZON. **Pesca esportiva**. Álbum de fotos. Aventura Pescamazon - Maio 2002- Lago de Tucuruí. Disponível em <http://www.pescamazon.com.br/htm/album/tu0502/tu0502.htm> Acesso em 01 out 2008.

PESQUE & SOLTE. **A Pesca Esportiva**. Galeria de fotos. Disponível em <http://www.pesquesolte.com.br> Acesso em 01 out 2008.

PROGRAMA Ambiental A Última Arca de Noé. **Pesca esportiva**. Disponível em www.ultimaarcadenoe.com/pescaesportiva.htm. Acesso em: 01 out 2008.

REVISTA PESCA. **Sob a ótica feminina**. v. 2, n. 14, jun 2008. Disponível em <http://www.pescaventura.com.br/leituraLeituraMostra.asp?Codigo=59> Acesso em 17 out 2008.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. São Paulo: Atlas, 1996.

SILVA, José Afonso da. Direito **Constitucional Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Tutela penal do Meio Ambiente**: Breves considerações atinentes a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. 3 ed. São Paulo: Saraiva 2004.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TUCURUIONLINE. **Pesca Esportiva no lago da UHE**. Disponível em <http://www.tucuruionline.com> Acesso em 01 out 2008.

WHO (World Health Organization). Report of the WHO informal consultation on schistosomiasis control, WHO/CDS/CPC/SIP/99.2., 1998. Disponível em http://www.who.int/ctd/schisto/99_2en.pdf Acesso em 01 out 2008.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO MEIO AMBIENTE (PESQUE E SOLTE)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA**



**ESPECIALIZAÇÃO AO NÍVEL ESTRATÉGICO DE DOUTORAMENTO
EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Ao praticante da Pesca Esportiva

Solicito respeitosamente atender pedido deste oficial, referente às questões abaixo estabelecidas, o qual subsidiará Monografia, cujo tema é a pesca esportiva (pesque e solte) como instrumento de apoio à fiscalização e preservação ambiental, em desenvolvimento no curso Superior de Polícia 2008, em funcionamento na Academia Militar do Guatupê e Universidade Federal do Paraná.

Maj PM-AP JOSE DO AMARAL DAMASCENO

QUESTIONÁRIO – MEIO AMBIENTE (PESQUE E SOLTE)

Leia atentamente e responda as questões abaixo

01 - VOCÊ PRÁTICA PESQUE E SOLTE?

() SIM

() NÃO

**02 - VOCÊ JÁ PRESENCIOU ALGUMA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE,
AO LONGO DOS RIOS, LAGOS E ORLA MARÍTIMA?**

() SIM

() NÃO

**03 - VOCÊ JÁ COMUNICOU A AUTORIDADE COMPETENTE ALGUM TIPO
DE AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE?**

() SIM

() NÃO

ANEXO – LICENÇA PARA PESCA AMADORA

ANEXO – PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 138, de 24 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U da mesma data, e art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicado no D.O.U. de 21 de junho de 2002; e Considerando o que consta no Processo nº 02017.010165/93-54 e Apenso nº 02001.008774/01-11, resolve:

Art. 1º - Permitir a pesca profissional nas áreas estuarinas e lagunares do Estado do Paraná, somente com o emprego dos seguintes métodos, modalidades ou petrechos:

I.Redes de arrasto, do tipo gerival (tarrafinha), operadas sem tração mecânica, com malha igual ou superior a 25,0mm (vinte e cinco milímetros) na panagem e no ensacador e confeccionada com fio de espessura máxima de 0,30mm (trinta centésimos de milímetro);

II.Redes, do tipo feiticeira, com malha mínima de 200,0mm (duzentos milímetros);
III.Redes de caceio, sem tração mecânica, com malha igual ou superior a 50,0mm (cinquenta milímetros) e altura máxima de 3,0m (três metros), na área compreendida pela linha imaginária iniciando no ponto de coordenadas 25º27'27"S e 48º20'13"W (Vila da Ilha das Peças), passando pelo ponto de coordenadas 25º29'05"S e 48º25'50"W (Ilha das Cobras), até o ponto de coordenadas 25º30'03"S e 48º22'56"W (Ponta Oeste da Ilha do Mel) e até o ponto de coordenadas 25º17'05"S e 48º19'02"W (Torre de sinalização náutica nº 05 - Ilha das Peças).

IV.Redes de espera fixa, a partir de 10 (dez) metros do entorno das encostas rochosas, ilhas e parcéis, com malha mínima de 100,0mm (cem milímetros), comprimento máximo de 120,0m (cento e vinte metros), altura máxima de 3,0m (três metros) e com espaçamento mínimo, entre si, igual ou superior ao seu próprio comprimento;

V.Redes de cabo, para captura de sardinha, com recolhimento manual, com comprimento máximo de 180,0m (cento e oitenta metros), e altura máxima de 15,0m (quinze metros);

VI.Redes de calão, para captura de paratis em baixios, com recolhimento manual, com comprimento máximo de 300,0m (trezentos metros), altura máxima de 3,0m (três metros) e malha igual ou superior a 50,0mm (cinquenta milímetros); VII.Tarrafa de arremesso, na captura de camarões e isca viva, com malha igual ou superior a 25,0mm (vinte e cinco milímetros);

VIII.Na modalidade de lance, exceto nas áreas de parcéis e encostas rochosas, com malha igual ou superior a 60mm (sessenta milímetros).

§ 1º - As medidas de malhas de redes especificadas neste artigo, para efeitos de fiscalização, deverão ser consideradas entre nós opostos, com malha esticada.

§ 2º - As modalidades, métodos e petrechos de pesca não especificados neste artigo são consideradas de uso proibido, dentre eles: a) a pesca de arrasto, com ou sem

portas; e b) o uso de redes de cerco, tipo traineira, com sistema de fechamento de tralha inferior (anilhas), independentemente do tamanho da malha ou da embarcação.

Art. 2º Proibir o uso de redes de qualquer espécie, num raio de 200,0m (duzentos metros) das zonas de confluência dos rios que desembocam nas baías, ou áreas lagunares e estuarinas do Estado do Paraná.

Art. 3º Proibir, nos rios que desembocam nas baías do litoral paraense, o uso de espinhel de comprimento superior a 1/3 (um terço) da largura do ambiente aquático e com distância mínima, entre si, inferior a 100,0m (cem metros).

Art. 4º - Proibir a pesca subaquática, profissional e amadora, nas áreas a seguir discriminadas: I. Baías: de Paranaguá, de Guaratuba, de Antonina e do Pontal do Paraná; - II. A menos de 200m (duzentos metros) da desembocadura dos rios que deságuam nas Baías discriminadas no Inciso anterior; e, III. Nas áreas abrangidas pela Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná.

Art. 5º - Proibir, na área da plataforma continental do litoral paranaense, o uso de rede de caceio ou de emalhar, com malha inferior a 60,0mm (sessenta milímetros) entre nós opostos, com malha esticada.

Parágrafo único - Durante o período do defeso estabelecido para a pesca de arrasto de camarões, em mar aberto, fica permitida a utilização de redes de caceio ou de emalhar, com malha igual ou superior a 50,0mm (cinquenta milímetros), entre nós opostos de malha esticada, sem tração motorizada.

Art. 6º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas às penalidades previstas no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as Portarias IBAMA nº 135, de 08 de dezembro de 1994 e nº 051, de 24 de maio de 1999.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

Gerência Executiva em Mato Grosso

DOU 21/03/2003

Portaria nº 21-N, de 09 de março de 1993

O Presidente-Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições previstas nos artigos 24, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e 83, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988; e o que consta no processo Ibama nº 2001.3636/91-49, resolve:

Art. 1º. Estabelecer normas gerais para o exercício da pesca na bacia hidrográfica do rio Paraná.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por bacia hidrográfica do rio Paraná, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água sob domínio da União.

Art. 2º. Proibir, na pesca profissional, o emprego dos seguintes aparelhos de pesca:

- I - redes de arrasto de qualquer natureza;
- II - armadilhas tipo tapagem, pari, cercada ou quaisquer aparelhos fixos;
- III - aparelhos de mergulho; e
- IV - espinhéis que utilizem cabos metálicos.

Art. 3º. Permitir, na pesca profissional, no rio Paraná, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

- I - rede com malha igual ou superior a 120mm (cento e vinte milímetros);
- II - tarrafa com malha igual ou superior a 80mm (oitenta milímetros);
- III - feiticeira ou tresmalho, cujas panagens interna e externa sejam iguais ou superiores a 70mm (setenta milímetros) e 140mm (cento e quarenta milímetros) respectivamente; e
- IV - linha de mão, caniço simples, molinete, espinhel, anzol de galho, colher, isca artificial, João bobo, galão ou cavalinho.

Art. 4º. Permitir, na pesca profissional, nos rios da bacia do rio Paraná, excetuando-se o rio Paraná, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

- I - redes de emalhar com malha igual ou superior a 140mm (cento e quarenta milímetros);
- II - tarrafa com malha igual ou superior a 80mm (oitenta milímetros);
- III - rede para captura de isca com 2m (dois metros) de altura e 10m (dez metros) de comprimento, com malha de 60mm (sessenta milímetros); e
- IV - linha de mão, caniço simples, molinete, espinhel, anzol, colher, isca artificial, João bobo, galão ou cavalinho.

§ 1º. Será permitido apenas o porte de 2 (duas) redes, para captura de isca, por pescador.

§ 2º. Nos rios Grande e Paranaíba é permitido o uso de linha de fundo ou caçador.

Art. 5º. Permitir, na pesca profissional, nos reservatórios da bacia do rio Paraná, o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

- I - rede de emalhar com malha igual ou superior a 70mm (setenta milímetros);
- II - tarrafa com malha igual ou superior a 50mm (cinquenta milímetros);
- III - rede para captura de isca com 2m (dois metros) de altura e 30m (trinta metros) de comprimento, com malha mínima de 15mm (quinze milímetros) e máxima de 40mm (quarenta milímetros);
- IV - feiticeira ou tresmalho cujas panagens interna e externa apresentem 70mm (setenta milímetros) e 140mm (cento e quarenta milímetros) respectivamente; e

V - linha de mão, caniç o simples, molinete, espinhel, anzol de galho, colher, isca artificial, João bobo, galão ou cavalinho.

§ 1º. Será permitido apenas o porte de 01 (uma) rede, para captura de isca, por pescador.

§ 2º. Nos reservatórios dos rios Grande e Paranaíba é permitido o uso de linha de fundo ou caçador.

Art. 6º. Proibir a pesca profissional e amadora no seguintes locais:

I - a menos de 200m (duzentos metros) a montante e a jusante de cachoeiras e corredeiras; e

II - a montante e a jusante de barragens, a critério das Superintendências do Ibama.

Art. 7º. Para efeito de mensuração, considera-se o tamanho da malha como a medida tomada entre os eixos dos nós dos ângulos opostos da malha esticada.

Art. 8º. Proibir a captura, o transporte e a comercialização das espécies abaixo relacionadas, cujos comprimentos totais sejam inferiores a:

Espécies	Nomes vulgares	CT (cm)
<i>Brycon orbignyanus</i>	piracanjuba	30
<i>Brycon hilarii</i>	piracanjuba	40
<i>Prochilodus lineatus</i>	curimatã, curimbatá	30
<i>Leporinus aff obtusidens</i>	piáu verdadeiro, piáu	25
<i>Leporinus aff elongatus</i>	piáu verdadeiro, piáu	30
<i>Piaractus mesopotamicus</i>	pacu caranha, pacu	40
<i>Salminus maxillosus</i>	dourado	55
<i>Paulicea luetkeni</i>	jaú	80
<i>Pseudoplatystoma coruscans</i>	surubim, cachara, pintado	80
<i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>	surubim, cachara, pintado	80
<i>Pterodoras granulosus</i>	armado	35
<i>Plagioscion squamosissimus</i>	pescada	25

Parágrafo único. Para efeito de mensuração, define-se o comprimento total como sendo a distância tomada entre a ponta do focinho e a extremidade da nadadeira caudal.

Art. 9º. Permitir a captura de, no máximo, 10% (dez por cento) de indivíduos com tamanhos inferiores ao estabelecido no artigo anterior, sobre o total capturado por espécie.

Parágrafo único. A constatação, por parte da fiscalização, de indivíduos com tamanhos inferiores ao estabelecido nesta Portaria, num percentual superior ao permitido no caput deste artigo, implicará a apreensão de todo o pescado.

Art. 10. Durante o transporte, somente será fiscalizado o tamanho mínimo das espécies.

Art. 11. Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e demais legislação complementar, especialmente a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988⁹.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 13, de 1º de julho de 1981, N-5, de 2 de fevereiro de 1982, N-13, de 30 de abril de 1982, N-2, de 18 de janeiro de 1983, N-50, de 22 de novembro de 1984, N-77, de 25 de abril de 1985, N-19, de 6 de agosto de 1986, N-8, de 7 de fevereiro de 1986, N-12, de 11 de maio de 1987, N-40, de 2 de dezembro de 1987, todas da extinta Sudepe, e Portaria Ibama nº 1.677, de 31 de agosto de 1990.

(DOU de 10.03.93)

Humberto Cavalcante Lacerda
Presidente-Substituto

PORTARIA Nº 142 de 30 de outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art.24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 6 de junho de 2001 e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002; Considerando o que consta do Processo nº 02001.007610/2002-20, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas gerais e específicas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, temporada 2002/2003, nas bacias hidrográficas federais.

§ 1º. O período de defeso da piracema, as proibições e permissões de caráter específico de cada bacia hidrográfica constam dos Anexos I e II desta Portaria.

§ 2º. Durante o período de piracema, se julgadas necessárias, serão realizadas reuniões técnicas para deliberar sobre a manutenção ou suspensão dos períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 3º. Entende-se por bacia hidrográfica, o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água.

§ 4º. Aparelhos, petrechos e métodos não mencionados nesta Portaria são considerados de uso proibido.

Art. 2º. Proibir a pesca, de qualquer categoria, modalidade e petrecho, nas lagoas marginais de cada bacia hidrográfica, durante os períodos definidos nesta Portaria.

⁹ Vide Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, págs. 673 e 668, respectivamente, neste Tema.

Parágrafo único - Entende-se por lagoas marginais, as áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebam águas dos rios ou de outras lagoas em caráter permanente ou temporário.

Art. 3º. Proibir a pesca, de qualquer categoria, modalidade e petrecho, até a distância de 1.500m (hum mil e quinhentos metros) a montante e a jusante das barragens de reservatórios de usinas hidrelétricas, cachoeiras e corredeiras existentes em cada bacia hidrográfica, durante os períodos definidos nesta Portaria.

Art 4º. Excluir das proibições específicas mencionadas no Anexo II desta Portaria: A pesca de caráter científico, prévia e devidamente autorizada pelo IBAMA;

II - A pesca exercida por pescadores profissionais artesanais e amadores que utilizem linha de mão ou vara, linha e anzol, na forma do disposto no art. 1º, §1º, da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988.

Parágrafo único - A exclusão de que trata este Artigo não se aplica ao disposto nos Artigos 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º. Estabelecer, durante os períodos de defeso da piracema, definidos no Anexo I desta Portaria, um limite de captura e transporte de até 5kg (cinco quilos) de peixes mais um exemplar, aos pescadores devidamente licenciados e àqueles dispensados de licença na forma do artigo 29, do Decreto-lei nº221, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pelas Leis nº 6.585, de 24 de outubro de 1978 e nº 9.059, de 13 de junho de 1995.

§ 1º - Deverão ser respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos para cada bacia em normatização específica.

§ 2º - Para efeito de mensuração na fiscalização.

Art. 6º. Proibir, nos períodos de defeso da piracema, definidos no Anexo I desta Portaria, a realização de campeonatos e gincanas de pesca em águas continentais.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica a campeonatos e gincanas de pesca realizados em barragens, visando a captura de espécies exóticas às bacias citadas.

Art. 7º. Estabelecer que durante o transporte, o produto da pesca oriundo de locais com período de piracema diferenciado, ou de outros países, deverá estar acompanhado de comprovante de origem, sob pena de apreensão do pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 8º. Estabelecer que o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado proveniente de pisciculturas ou pesque-pagues/pesqueiros só serão permitidos se originários de empreendimentos devidamente registrados no órgão competente e com a comprovação de origem.

Art. 9º. Fixar o segundo dia útil após o início da piracema, como prazo máximo para a declaração ao IBAMA ou órgão estadual competente, dos estoques de peixes "in natura", resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, bares, hotéis, restaurantes e similares.

Art. 10. Os gerentes executivos do IBAMA, no âmbito de sua jurisprudência, poderão estabelecer instrumentos normativos complementares a esta Portaria, atendendo às peculiaridades regionais desde que acordado com a Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Art. 11. O disposto nesta Portaria terá validade apenas durante o período definido no Anexo I desta Portaria, referente a cada bacia hidrográfica.

Art. 12. O exercício da pesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado em desacordo com o estabelecido na presente Portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IBAMA nº 132, de 10 de outubro de 2002.

Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente do IBAMA

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO, POR BACIA HIDROGRÁFICA, DOS PERÍODOS DE PROTEÇÃO DA PIRACEMA TEMPORADA 2002/2003

DISCRIMINAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA	PERÍODO	
	INÍCIO	FINAL
I - Bacia Amazônica	01-03-2003	30-06-2003
a) Trecho I: Rios do Estado de RR	01-11-2002	31-01-2003
b) Trecho II: Rios do Estado de RO/MT	01-01-2003	31-03-2003
c) Trecho III: Rios da Ilha de Marajó	04-11-2002	28-02-2003
d) Trecho IV: Rios do PA, AP, MT e AM	01-11-2002	31-01-2003
e) Trecho V: Rios do AC e AM		
II - Bacia do Rio Araguaia	01-11-2002	28-02-2003
III - Bacia dos Rios Tocantins/ Gurupi	01-11-2002	28-02-2003
IV - Bacia do Rio Parnaíba	01-12-2002	30/03/2003
V - Bacia do Rio S. Francisco	15-10-2002	15-02-2003
a) Trecho I - das nascentes do rio São Francisco, em Minas Gerais ao vertedouro da UHE de Sobradinho, no Estado da Bahia.	01-12-2002	30-03-2003
b) Trecho II - da barragem da UHE de Sobradinho na Bahia ao estuário (em Alagoas e Sergipe).		
VI - Bacia do Rio Paraná	15-10-2002	15-02-2003
VII - Bacia do Rio Paraguai	04-11-2002	28-02-2003
VIII - Bacia do Rio Uruguai e demais rios e corpos d'água dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, exceto aqueles que possuem normas específicas de defesa.	01-11-2002	31-01-2003
IX - Bacias do Leste - Incluem rios limítrofes entre os Estados.	15-10-2002	15-02-2003
a) Trecho I: Bacia do Leste/Rios do ES		
b) Trecho II: Rios do Estado do RJ	15-10-2002	15-02-2003
c) Trecho III: Rios do Estado de SP.	15-10-2002	15-02-2003
d) Trecho IV: Rios do Estado de MG, excluindo-se as bacias dos rios São Francisco e Parana.	15-10-2002	15-02-2003

PORTARIA IBAMA N° 142/2002

ANEXO II

Discriminação, por bacia hidrográfica, das proibições e permissões de pesca de caráter específico

BACIA HIDROGRÁFICA	PROIBIÇÕES E PERMISSÕES ESPECÍFICAS
I – BH Amazônica	Fica permitida a pesca profissional e amadora, embarcada e desembarcada, respeitado o disposto na Portaria nº 08/96. A cota de captura estabelecida no art. 5º da Portaria, não se aplica à pesca profissional exercida nesta bacia, respeitadas as restrições específicas de cada trecho.
a) Trecho 1: Rios do Estado de Roraima "Courier New"	Aplicam-se apenas as normas gerais estabelecidas na Portaria.
b) Trecho 2: Rios dos Estados de Rondônia e Mato Grosso	<p>Estado de Rondônia: fica proibida a captura de pirapitinga (<i>Piaractus brachypomus</i>), surubim (<i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>), tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) e matrinxã (<i>Brycon spp.</i>) na bacia hidrográfica (calha) do rio Madeira, da cachoeira do Teotônio, município de Porto Velho, até o limite com o município de Humaitá, Estado do Amazonas, e nos rios Machado, Jamarí e Candeias. Fica permitida a pesca artesanal de piranha (<i>Serrasalmus spp.</i>), piau (<i>Leporinus pp.</i>), tucunaré (<i>Cichla spp.</i>), Curimatá (<i>Prochilodus nigricans</i>), piraíba/filhote (<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>), jaraqui (<i>Semaprochilodus taeniurus</i>) e pirarara (<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>) nas calhas dos rios Guaporé e Mamoré.</p> <p>No Estado de Rondônia, o transporte do pescado oriundo de aquicultura e pesque-pague deverá ser acompanhado, ainda, da Guia de Transporte Animal (GTA).</p> <p>No Estado do Mato Grosso a cota de captura estabelecida no art. 5º desta Portaria só se aplica à pesca de subsistência.</p> <p>A pesca amadora só é permitida na modalidade pesque-solte.</p>
c) Trecho: Rios da Ilha do Marajó	Fica proibida a pesca de: aracu (<i>Schizodon spp.</i> e <i>Leporinus spp.</i>), curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), jeju (<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i> e <i>Erythrinus erythrinus</i>), pacu (<i>Myleus spp.</i> e <i>Mylossoma spp.</i>), traíra (<i>Hoplias malabaricus</i>), tamoatã (<i>Hoplosternum spp.</i>), e apaiarí (<i>Astronotus ocellatus</i>).
d) Trecho: Rios dos Estados do Pará, Amapá, Mato Grosso e Amazonas (área compreendida entre o meridiano 58°00"W e os paralelos 02°00" e 04°00"S até o limite dos Estados do PA e AM).	<p>Fica proibida a pesca de: aracu (<i>Schizodon spp.</i> e <i>Leporinus spp.</i>), branquinha (<i>Curimata amazonica</i> e <i>C. inorata</i>), Potamorhina (<i>Potamorhina latior</i>, <i>P. altamazonica</i>), curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), mapará (<i>Hipophthalmus sp.</i>), pacu (<i>Myleus spp.</i> e <i>Mylossom spp.</i>), pirapitinga (<i>Piaractus brachypomus</i>), tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) e matrinxã (<i>Brycon cephalus</i>).</p> <p>No Estado do Mato Grosso, a cota de captura estabelecida no art. 5º desta Portaria, só se aplica à pesca de subsistência. A pesca amadora só é permitida na modalidade pesque-solte.</p>

<p>e) Trecho: Rios dos Estados do Acre e Amazonas (exceto a área compreendida entre o meridiano 58°00"W e os paralelos 02°00" e 04°00"S até o limite dos Estados do PA e AM.</p>	<p>No Estado do Acre, fica proibida a pesca de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>). No Estado do Amazonas, fica permitida a pesca de subsistência e a amadora, desembarcada, utilizando, ainda, arco e flexa.</p> <p>Fica proibida a captura, o transporte, a comercialização, o armazenamento e beneficiamento das espécies: tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), matrinxã (<i>Brycon cephalus</i>), curimatá (<i>Prochilodus nigricans</i>), e mapará (<i>Hypophthalmus</i> sp.). A declaração de que trata o art. 9º desta Portaria, tem prazo até 20 de novembro de 2002. A constatação do ato doloso de acobertamento de espécie proibida por transportador, comerciante, armazenador ou beneficiador, implicará na perda total do lote, independente da espécie.</p> <p>Fica proibida a utilização de petrechos de emalhar num raio de 1500m (mil e quinhentos metros), nas confluências dos sistemas dos rios: Solimões: rio e lago de Tefé, Uariní, Alvarães, rios Içá, Jandiatuba, Jutáí, Coarí, lago de Manacapuru e rio Miuá; Amazonas: Lago dos Reis; Madeira: rios Acará, Manicoré, Puruê, Marmelo e Aripuanã; Sapatini, lago do Aiapuá, Pixuna, Ituxí, Mucuim e Passiá; Juruá: rios Andirá, Xeruã, São Francisco, Igarapés Simpatia e Grande, Uerê e rio Breu; Negro: rio Urubu.</p>
<p>II – BH do Rio Araguaia</p>	<p>Fica permitida a pesca embarcada e desembarcada, utilizando também molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais, providas ou não de garatêia. Fica proibida a pesca na área delimitada pelo Proje Quelônios da Amazônia, até 15 de dezembro de 2002. O pescado de que trata o art. 5º desta Portaria é para consumo no local. Fica proibida a captura das espécies: pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>), pirarara (<i>Pharactocephalus hemiliopterus</i>), filhote/piraíba (<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>) e outras regidas por ato normativo específico.</p>
<p>III - BH dos Rios Tocantins/Gurupi</p>	<p>Fica permitida a pesca embarcada e desembarcada nos rios e nos reservatórios das UHEs de Serra da Mesa e Canabrava, utilizando também molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais, providas ou não de garatêia. O pescado de que trata o art. 5º desta Portaria é para consumo no local. Fica permitido o uso de espinhel, aos pescadores profissionais, no trecho desde o reservatório da UHE de Tucuruí até a foz do rio Tocantins. O limite de captura e consumo estabelecidos nesta Portaria, não se aplica aos pescadores profissionais que exercem a pesca no reservatório da UHE de Tucuruí até a foz do rio Tocantins.</p>
<p>IV – Bacia do Rio Parnaíba</p>	<p>Fica permitido o uso da tarrafa para captura de isca, com malha superior a 50mm (cinquenta milímetros) e altura máxima de 2m (dois metros).</p>
<p>V- BH do Rio São Francisco a) Trecho Compreendido entre as nascentes do rio São Francisco, em Minas Gerais e o vertedouro da UHE de Sobradinho, no Estado da Bahia.</p>	<p>Permanecem vigentes as normatizações para lagoas marginais, especialmente a Portaria IBAMA/MG nº 01/99.</p> <p>Fica permitida a pesca amadora e profissional na modalidade desembarcada, utilizando também molinete ou carretilha, iscas naturais ou artificiais providas ou não de garatêia. Fica permitida, nos reservatórios de UHEs existentes nesse trecho da bacia, a pesca amadora e profissional, na modalidade desembarcada e embarcada. Para a pesca profissional fica permitido o uso de redes com malha igual ou superior a 100mm. Fica permitida, na pesca profissional e amadora, a captura e o transporte, em qualquer quantidade, das espécies: tucunaré (<i>Cichla</i> spp.); tilápia (<i>Oreochromis</i> spp. e</p>

	Tilapia spp.); bagre africano(Clarias spp.); apaiari (Astronotus ocellatus); tambaqui (Colossoma macropomum); carpas (todas as espécies), piranha (Serrasalmus spp.) e o híbrido tambacu, utilizando somente os petrechos mencionados.
b) Trecho Compreendido entre a barragem da UHE de Sobradinho na Bahia e seu estuário (em Alagoas e Sergipe).	Fica permitida a pesca amadora e profissional na modalidade desembarcada, utilizando molinete ou carretilha, em qualquer trecho do rio ou reservatório existente. Fica permitida a pesca profissional com o uso dos petrechos: a) rede para captura de pilombeta (Anchoa spp.), com comprimento de malha igual ou superior a 12mm (doze milímetros) de malha esticada; b) tarrafa para captura de isca com comprimento de malha igual ou superior a 20mm (vinte milímetros) de malha esticada;) c) covo para captura de pitú (Macrobrachium spp.) com 20mm (vinte milímetros) de espaçamento entre talas e, covo para captura de camarões marinhos com 10mm (dez milímetros) de espaçamento entre talas. Ficam permitidos, em qualquer quantidade, a captura e o transporte das seguintes espécies: tucunaré (Cichla spp.); tilápia (Oreochromis spp. e Tilapia spp.); bagre africano(Clarias spp.); apaiari (Astronotus ocellatus); tambaqui (Colossoma macropomum); pescada-do-piauí (Plagioscium squamosissimus); carpas (todas as espécies) e o híbrido tambacu, utilizando somente os petrechos mencionados.
VI – BH do Rio Paraná	Permanecem vigentes as seguintes normatizações relativa a reservatórios: a) Portaria SUDEPE nº 466, de 08 de novembro de 1972, b) Portaria IBAMA nº 978, de 24 de outubro de 1989, c) Portaria nº 21-N, de 09 de março de 1993, com a seguinte alteração nos incisos de seu art. 5º: "I – rede de emalhar com malha igual ou superior a 100mm (cem milímetros)". II – tarrafa com malha igual ou superior a 70mm (setenta milímetros) III - IV – revogado." Para a pesca profissional comprovadamente realizada em reservatórios, não se aplica o limite de captura estabelecido no art. 5º desta Portaria. Fica permitida a pesca profissional e amadora na modalidade desembarcada, com molinete ou carretilha, iscas naturais e artificiais providas ou não de garatéias, em todos os rios da bacia. Fica proibida a pesca com petrechos de emalhar (redes e tarrafas), João-bobo, espinhel, galão ou cavalinho, entre a ponte Engº Gumercindo Penteado (nos municípios de Planura/MG e Colômbia/SP) e a jusante da barragem da UHE de Porto Colômbia, no rio Grande. Fica proibida a pesca, no trecho de até 2.000m (dois mil metros), a montante e a jusante da corredeira situada próxima à ponte do bairro Taquari-Ponte, no rio Mogi-Guaçu, município de Leme/SP. Fica permitida a pesca no rio Mogi Guaçu, em Cachoeira de Emas, Pirassununga/SP: a) na modalidade desembarcada, no trecho compreendido entre 40m a jusante da ponte velha e a ponte nova, utilizando vara com molinete ou carretilha, caniço e linha de mão, com o uso de iscas naturais ou artificiais. b) na modalidade desembarcada, a partir de 750m a montante da barragem da UHE de Emas, tendo como marco referencial a rede elétrica ou "linhão", utilizando vara com molinete ou carretilha, caniço e linha de mão, com o uso de iscas naturais ou artificiais. Fica permitido o uso do espinhel, ao pescador profissional, no trecho compreendido

entre a jusante do vertedouro da UHE Souza Dias(Jupiá) e a montante da barragem da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), no rio Paraná, sem limite de captura e transporte, desde que com comprovante de origem. Permitir a pesca profissional e amadora, na modalidade desembarcada, no trecho compreendido entre o vertedouro da UHE de Taquaruçú e a montante da desembocadura do Ribeirão Bonito, no rio Paranapanema. Proibir a pesca com qualquer petrecho no trecho que compreende o entorno do Parque Nacional do Iguaçu e da Estação Ecológica do Caiuá.

Proibir o uso de rede, tarrafa, espinhel, galão e covo da nascente à foz do rio Iguaçu. Na represa de Itaipu, fica permitido o uso de 2 (dois) espinhéis com 10 (dez) anzóis cada, por pescador. Proibir a pesca profissional e amadora no rio Tibagi e afluentes, Arroio Guaçú, e tributários com afluência direta ao Reservatório de Itaipú, bem como Piquirí, Ivaí, Ocoí, São Francisco Falso, São Francisco Verdadeiro, e o trecho entre a barragem de Rosana e a foz do rio Paranapanema (Porto Maringá). Ficam permitidos, em qualquer quantidade, a captura e o transporte das espécies: tucunaré (*Cichla* spp.); tilápias (*Oreochromis* spp. e *Tilapia* spp.); bagre-africano (*Clarias* spp.); black-bass (*Micropterus* spp.); peixe-rei (*Odontesthes* spp.); sardinha-de-água-doce (*Triplotheus angulatus*); pescada-do-